

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/7/2019

Às 16h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco, Marquinho Lemos e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.002/2017, no 1º turno, e 5.325/2018, no 1º turno (deputado Bosco), Projeto de Lei nº 5.378/2018, no 2º turno (deputado Professor Wendel Mesquita). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 5.328 e 5.418/2018 (relator: deputado Marquinho Lemos), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.208, 1.384, 1.462, 1.644, 1.879, 1.889, 1890, e 1.954/2019. Na fase de votação dos Requerimentos nºs 1.944 a 1.946/2019, o presidente designa o deputado Marquinho Lemos como relator. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.867/2017 e 626/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.275/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater as implicações da alteração do termo de colaboração referente à gestão da Fundação Clóvis Salgado, em decorrência das determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31/7/2014, e na Lei nº 23.081, de 10/8/2018;

nº 3.276/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Cidadania pedido de providências para que promova a inclusão das comunidades carentes de Belo Horizonte e Região Metropolitana no programa Gira Brasil, que leva cultura e entretenimento para crianças e adolescentes, exibindo filmes selecionados, em uma estrutura especialmente criada para funcionar como um cinema sobre rodas: o Cine Móvel;

nº 3.277/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência pública para debater a relevância da Companhia Energética de Minas Gerais para o apoio dos projetos culturais mineiros;

nº 3.278/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Paulo Henrique Amorim, brilhante jornalista reconhecido em todo o País.

Em seguida, é aprovado relatório de visita ao Distrito de Glaura, Município de Ouro Preto, com vistas a acompanhar as obras de drenagem do subsolo e de restauração da Igreja Matriz de Santo Antônio, realizada em 26/6/2019, que segue publicado após as assinaturas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Ione Pinheiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Cultura

Local visitado: Igreja Matriz de Santo Antônio, no Distrito de Glaura, Município de Ouro Preto

Apresentação

A visita à Matriz de Santo Antônio, no Distrito de Glaura, no Município de Ouro Preto, em 26/6/2019, originou-se do Requerimento de Comissão nº 762/2019, de autoria do deputado Bosco, e teve por finalidade verificar o andamento das obras de drenagem do subsolo e de restauração do referido templo.

Participaram da visita o deputado Bosco e a deputada Ione Pinheiro, acompanhados dos Srs. Júlio Pimenta, prefeito de Ouro Preto; Ailton Miranda, vice-prefeito de Ouro Preto; Zaqueu Astoni Moreira, secretário municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto; da Sra. Célia Maria Corsino, superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais; dos Srs. Domingos Ventura de Miranda Júnior, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto; Ramon Vieira Santos, assessor de Articulação e Parcerias Institucionais do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha; André Henrique Macieira de Souza, chefe do escritório técnico do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan; padre Luiz Roberto de Souza, da Paróquia de N.Sra.de Nazaré, da comunidade de Glaura; Eder Zacarias da Silva, presidente da Associação dos Moradores do Distrito de Glaura; integrantes da comunidade de Glaura.

Relato

Os participantes da visita reuniram-se no interior da Igreja Matriz de Santo Antônio, que se encontra em obras desde janeiro de 2019. Os recursos para a execução da primeira etapa da obra, segundo esclarecimentos da superintendente do Iphan, Célia Corsino, provêm do cumprimento de medida compensatória assumida pela Mineradora Vale, por meio de termo de compromisso firmado entre a empresa e o referido instituto. A finalização dessa etapa está prevista para setembro deste ano e seu custo é de aproximadamente de R\$1,4 milhão. A superintendente anunciou ainda que o processo licitatório para execução da segunda etapa da obra deve ser iniciado em agosto. O orçamento está em fase final de atualização e complementação pela Diretoria de Projetos Especiais do Iphan, no valor

aproximado de R\$3 milhões, provenientes do governo federal, por intermédio do Iphan, e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – Cidades Históricas.

André Macieira, chefe do escritório técnico do Iphan em Ouro Preto, ressaltou a importância da primeira etapa da obra tanto pelo fato de atender a problemas de caráter emergencial quanto para possibilitar melhor conhecimento da parte estrutural do prédio e evitar que intervenções mais invasivas pudessem comprometer a sua estrutura durante a execução da segunda etapa da obra. Para a segunda etapa, está prevista a restauração completa da edificação com todos os elementos construtivos e artísticos. O principal problema identificado foi a excessiva umidade do solo, que causou as trincas nas paredes e outros danos. A expansão da urbanização no entorno e a consequente pavimentação pouco permeável ao escoamento das águas podem ter aumentado a umidade e contribuído para acelerar o processo de deterioração da edificação. Dessa forma, foi necessário realizar o trabalho de drenagem, com a supressão de duas palmeiras imperiais que se situavam à frente da igreja, escavação de valas no solo e colocação de telas e mantas cobertas com brita, para posteriormente cobrir novamente com grama. Em consequência dessas alterações, o novo projeto de paisagismo deverá prever vegetação sem raízes profundas. André Macieira esclareceu ainda que a supressão das palmeiras foi compensada com o plantio de outras espécies vegetais em locais escolhidos pela comunidade.

O chefe do escritório do Iphan relatou detalhadamente todos os serviços já executados, em andamento e previstos na primeira e na segunda etapa da obra de recuperação da igreja. De acordo com o seu relato, até o presente momento foram finalizados: instalação de drenos superficiais e profundos; restauração e reforço estrutural da cobertura da nave e da capela-mor, com a colocação de chapas de alumínio, revisão do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e remoção do forro não original; ensaios laboratoriais para teste de resistência da fundação; retirada de piso não original (a falta de permeabilidade do piso colocado na década de 1970 pode ter agravado o problema da umidade). Macieira listou os serviços em andamento: desaterramento de toda a área interna do prédio; revisão do madeiramento do telhado, com a seleção das telhas aproveitáveis e a colocação de estruturas de reforço das coberturas dos corredores laterais da capela-mor e sacristia; execução de passeios revestidos em pedra dentro e fora do adro; embrechamento de fendas e trincas. Ainda referente à primeira etapa, faltam: nivelamento, correção do caimento e plantio de grama; remoção do aterro sobre as soleiras das portas; remoção da camada de ladrilhos nas laterais da capela-mor e da sacristia e limpeza final.

Para a segunda etapa das obras, estão previstas: reconstituição dos forros, revestimentos e pisos; restauração dos bens móveis artísticos integrados; realização dos projetos complementares elétrico, luminotécnico e de prevenção e combate a incêndios; instalação de dispositivos de monitoramento; recuperação de altares e esquadrias.

A prospecção arqueológica realizada após o rebaixamento do solo sugere que havia provavelmente outra edificação preexistente ao prédio da igreja, pois foram encontrados vãos subterrâneos e fileiras de pavimentos de pedra. André Macieira esclareceu que prevalece como objetivo precípuo a preservação das condições favoráveis à restauração da igreja, motivo pelo qual não deverão evoluir as intervenções de natureza arqueológica.

A superintendente Célia Corsino reafirmou que, após a conclusão da primeira etapa da obra, deverá ocorrer a licitação para execução dos projetos relativos à segunda etapa e que, durante a fase de restauração, a igreja poderá ser aberta à visitação. Ela incentivou o prefeito de Ouro Preto a se articular para buscar a liberação dos recursos em nível federal, lembrando que, pelo fato de já estar em andamento, a obra se torna, nesse caso, prioritária para o Iphan.

O deputado Bosco, após agradecer os representantes do Iphan e todos os presentes, fez uma retrospectiva do processo que culminou na aprovação e execução das obras de restauração, desde a visita da Comissão de Cultura à Matriz de Santo Antônio, em outubro de 2017, que se encontrava interdita naquele momento, enaltecendo a importância da mobilização da comunidade e das instituições parceiras. A deputada Ione Pinheiro reforçou a importância da participação da comunidade de Glaura no processo e

prometeu se empenhar, em conjunto com os demais membros da Comissão de Cultura, para ampliar o campo de influências sobre as instituições responsáveis, de forma a garantir a continuidade das obras.

O prefeito de Ouro Preto, Júlio Pimenta, agradeceu a todos os parceiros pelo empenho em garantir as obras da igreja, que refletem um trabalho minucioso e cuidadoso dos envolvidos. O promotor Domingos Ventura salientou que, no caso da igreja de Glaura, a solução está bem construída, apesar de ainda haver um longo caminho a ser trilhado e que, da mesma forma, a Igreja de Bom Jesus de Matozinhos, em Ouro Preto, também necessita do mesmo empenho e atenção.

O secretário municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto, Zaqueu Astoni, ressaltou a importância da continuidade do trabalho de articulação empreendido até agora, e o representante do Iepha, Ramon Vieira, disse que o instituto continuará acompanhando de perto esse trabalho e, em nome da presidente, Michele Arroyo, se colocou à disposição para contribuir no que estiver ao seu alcance.

Conclusão

Os deputados presentes à visita, assim como as demais autoridades, asseveraram a importância da continuidade da mobilização e do compartilhamento de informações com a comunidade local.

Como desdobramentos da visita, foram aprovados na Reunião Ordinária da Comissão de Cultura, realizada em 26/6/2019, os Requerimentos nºs 2.901 e 2.899/2019, de autoria do deputado Bosco e da deputada Ione Pinheiro, solicitando: pedido de providências ao Iphan para liberação dos recursos do PAC Cidades Históricas destinados às obras de restauração da Igreja Matriz de Santo Antônio e da Igreja de Bom Jesus de Matozinhos, localizadas no Município de Ouro Preto; realização de visita à sede do Iphan em Brasília (DF) para pedir empenho na viabilização dos recursos e do apoio técnico necessários à conclusão das obras de restauração da Igreja Matriz de Santo Antônio.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2019.

Bosco, relator.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/10/2019

Às 15h22min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Léo Portela, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Marco Aurélio de Barcelos Silva (2), secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade; Luiz Marcelo Cabral Tavares, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde; Fabrício Torres Sampaio, diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (3/10/2019); e Bilac Pinto (6), secretário de Estado de Governo (10/10/2019). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 689/2019, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Cleitinho Azevedo. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 5.374/2018, 444 e 905/2019 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Professor Irineu, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 972/2019 (relator: deputado Professor Irineu), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.936, 2.937, 2.950, 3.001, 3.003, 3.087, 3.088, 3.089, 3.094, 3.123/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a

discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: 4.323, 4.370, 4.417, 4.418, 4.419, 4.420, 4.440, 4.441, 4.442/2019.

São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.800/2019, do deputado Léo Portela, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Lagoa Santa para debater sobre o transporte público municipal, sobre o valor da tarifa de passagem, a dupla função dos motoristas e a falta de cobradores, precariedade dos veículos e demais temas relacionados ao transporte público municipal;

nº 4.812/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja priorizada a conclusão das obras do Hidroex e para que essas entidades participem das discussões com os demais órgãos do Estado visando a dar a devida destinação ao empreendimento;

nº 4.814/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para apuração dos relatos de cobrança de tarifas abusivas pelas companhias aéreas para viagens entre cidades de Minas Gerais, notadamente nos trechos Belo Horizonte-Ipatinga, Belo Horizonte-Governador Valadares e Belo Horizonte-Montes Claros;

nº 4.815/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado às Secretarias de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que sejam priorizadas as obras do Instituto Médico Legal de Ipatinga, que poderiam ser realizadas inclusive com recursos de emendas parlamentares;

nº 4.816/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado às Secretarias de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Desenvolvimento Econômico pedido de providências com vistas ao aumento da competição entre as companhias aéreas nos aeroportos do Estado, para evitar que elas cobrem tarifas extorsivas dos usuários;

nº 4.817/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de providências com vistas à integração dos sistemas de transporte coletivo metropolitano e municipais, por meio da integração tarifária, da redução da sobreposição de linhas e da melhoria do serviço para os usuários;

nº 4.818/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para que seja dado andamento célere às discussões do grupo de trabalho já instituído pelo órgão para resolver os impasses vividos por trabalhadores e usuários do transporte fretado alternativo, após o advento de nova legislação federal, que está impossibilitando a prestação desse serviço;

nº 4.819/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e do Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para articulação de soluções de investimento público federal, estadual e municipal ou privado, visando à reforma e à ampliação do terminal de passageiros e dos hangares de carga do aeroporto regional do Vale do Aço e a melhorias nos aeroportos de Araguari e Itajubá;

nº 4.820/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para ampliação da fiscalização da Linha 1740 do transporte metropolitano de Belo Horizonte, objeto de muitas reclamações de usuários;

nº 4.821/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências com vistas a que seja agendada visita técnica a Rio Pardo

de Minas para que, em conjunto com as lideranças e a população dessa localidade, sejam encontradas soluções para o problema logístico enfrentado pelo município;

nº 4.822/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para instituição de grupo de trabalho formado por esse órgão e pela bancada de deputados da região norte do Estado para definir quais obras serão realizadas com os eventuais recursos de antecipação do pagamento da outorga da concessionária Eco-135;

nº 4.823/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para ampliação da fiscalização nas rodovias da região do Vale do Jequitinhonha, que estariam sendo utilizadas por caminhões extralongos de transporte de eucaliptos, fora dos limites de peso, velocidade e horário permitidos pela legislação;

nº 4.824/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para que esse órgão possa atuar, junto com o governo federal, na conclusão das obras de duplicação da BR-381, minorar a tarifa de pedágio prevista e antecipar o cronograma das obras propostas pela ANTT para a rodovia;

nº 4.825/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Fundação Renova pedido de providências para sua participação efetiva, sem que se coloquem empecilhos, na negociação com o Estado para viabilizar a retomada das obras da Rodovia LMG-760, tendo em vista a necessidade urgente de compensação pelos danos causados à região do Rio Doce pelo desastre com a barragem da Samarco;

nº 4.826/2019, dos deputados Professor Irineu, Léo Portela e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para que seja priorizada a retomada das obras dos seguintes trechos rodoviários: LMG-760, no contorno rodoviário de Cataguases, MG-425, MG-409 e MG-105, de Pavão a Águas Formosas, MG-479, de Januária a Chapada Gaúcha, Anel Rodoviário de Montes Claros, BR-491, de Varginha a Três Corações, MG-290, LMG-862, de São Bento Abade a Luminárias, MG-295, de Consolação a Cambuí, AMG-2320, de Santa Rita do Itueto a Resplendor, e BR-135, de Manga a Itacarambi;

nº 4.827/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a existência de obras previstas em escolas estaduais de Timóteo e de Ipatinga com a utilização de recursos vinculados à área da educação;

nº 4.828/2019, dos deputados Professor Irineu, Cleitinho Azevedo e Léo Portela, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas pelos respectivos órgãos visando a reativar os voos regionais encerrados após o término do programa Voe Minas Gerais;

nº 4.829/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado aos secretários de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Saúde pedido de informações sobre a situação atual das tomadas públicas de subsídio e, quando for o caso, sobre o detalhamento e o cronograma atualizado do lançamento dos editais de licitação para a retomada das obras dos hospitais regionais;

nº 4.831/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações sobre o detalhamento e o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte, e do Estádio Mineirinho;

nº 4.832/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão dos parques estaduais à iniciativa privada;

nº 4.833/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre o andamento do Plano de Mobilidade da RMBH e do Escritório de Mobilidade da RMBH, à luz do novo olhar sobre o transporte metropolitano defendido pela atual administração estadual;

nº 4.834/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a situação atual do projeto e das tratativas com a Secretaria Nacional de Aviação Civil para angariar os recursos necessários para a reforma definitiva da pista do aeroporto regional do Vale do Aço;

nº 4.835/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o detalhamento dos valores já arrecadados com a iniciativa privada e com organismos de fomento para os estudos e as modelagens de parcerias no setor de infraestrutura e de transportes, com suas respectivas destinações;

nº 4.836/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os reajustes e as readequações de contratos de parceria com a iniciativa privada – PPPs – e concessões, em análise pelo Estado no setor de infraestrutura e de transportes;

nº 4.838/2019, dos deputados Cleitinho Azevedo, Léo Portela e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o porquê da diferença entre o número de lotes de concessões de rodovias anunciado pelo Estado no início de 2019 – sete – e o mencionado na audiência do 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – seis;

nº 4.839/2019, dos deputados Léo Portela, Cleitinho Azevedo e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para a concessão de rodovias estaduais e os valores estimados pelo órgão a serem arrecadados com as outorgas das respectivas concessões;

nº 4.841/2019, dos deputados Léo Portela, Professor Irineu e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o processo de refederalização de trecho da BR-135 no norte de MG, com detalhamento da situação atual das negociações e das perspectivas reais de sua efetivação;

nº 4.848/2019, dos deputados Cleitinho Azevedo, Léo Portela e Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a existência de estudos ou projetos na secretaria para viabilizar a melhoria da ligação entre o norte mineiro, a capital federal e o litoral baiano, tanto por meio de pavimentação de trechos de rodovias estaduais como da construção de trechos coincidentes com o traçado da BR-030.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.460/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita à empresa Expresso Gardênia, na Rua Porto nº 630, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte, pautada em diagnóstico conclusivo das ações realizadas, recentemente apresentado pela empresa, para avaliar os avanços por ela promovidos, considerando-se os compromissos assumidos em audiência pública realizada em 16/5/2019, na qual restou deliberado o prazo de 120 dias para nova análise dos quadros de serviço;

nº 4.461/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja realizada audiência pública para debater a revisão das tarifas do serviço de transporte coletivo intermunicipal que atende aos usuários de Matozinhos, Pedro Leopoldo e Capim Branco com destino à capital, tendo em vista a incompatibilidade entre os valores praticados e a qualidade do serviço ofertado;

nº 4.557/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja realizada audiência pública para debater a criação do Rodoanel do Controle Metropolitano Norte e Sul, com via expressa de 66 km de extensão, que ligará os principais polos econômicos estaduais;

nº 4.630/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer atenção especial para o trecho da MG-040, entre o Bairros Bom Jardim e o Centro do Município de Mário Campos, tendo em vista os diversos acidentes registrados, inclusive com vítimas fatais;

nº 4.631/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para a instalação de redutor de velocidade na MG-458, na altura do Bairro Rural – Córrego Fundo, no Município de Careaçú;

nº 4.632/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para a pavimentação de trecho de aproximadamente 13,5 km, que liga a sede do Município de Jaboticatubas ao Distrito de São José de Almeida;

nº 4.654/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância das obras de pavimentação da MG-220 nos trechos que ligam Diamantina a Monjolos e Corinto a Andrequicé, distrito de Três Marias;

nº 4.682/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater o transporte alternativo no âmbito do Estado, mormente a regulamentação atual à luz da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

nº 4.714/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para seja feita limpeza às margens da Rodovia BR-135, no trecho entre o Rio Calindó até o Distrito de Monte Rei, em Juvenília, uma vez que o mato alto está colocando os motoristas em situação de risco nesse trecho;

nº 4.723/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão de retomada das obras dos hospitais regionais dos Municípios de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Sete Lagoas e Teófilo Otôni;

nº 4.758/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.855, de 2019, na vida dos usuários do serviço de táxi-lotação;

nº 4.789/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para debater o regime de tributação das empresas do ramo do transporte fretado licenciado, bem como o Decreto nº 44.035, de 2005, e os impactos da Lei Federal nº 13.855, de 2019;

nº 4.794/2019, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater a paralisação das obras de duplicação da rodovia BR-491 no trecho que liga a cidade de Varginha até o trevo da Rodovia Fernão Dias, que, devido a sua precariedade, vem oferecendo riscos aos motoristas, passageiros e comprometendo o escoamento da produção agrícola e industrial da região Sul do Estado;

nº 4.803/2019, dos deputados Professor Cleiton, Ulysses Gomes e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária, para que parte dos recursos da transferência da União para o Estado de Minas Gerais da arrecadação da Cide-Combustíveis seja destinada à pavimentação da Rodovia MG-446, que liga Alpinópolis e Nova Resende, passando pelo Distrito de Petúnia;

nº 4.804/2019, dos deputados Professor Cleiton e Ulysses Gomes, em que requerem seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para que seja elaborado orçamento estimativo do custo de pavimentação da Rodovia MG-446, que liga as cidades de Alpinópolis e Nova Resende, passando pelo Distrito de Petúnia;

nº 4.805/2019, dos deputados Professor Cleiton, Ulysses Gomes e Antonio Carlos Arantes, em que requerem sejam encaminhadas à Secretaria de Estado Infraestrutura e Mobilidade, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER-MG – e às Prefeituras de Alpinópolis e Nova Resende as notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a situação da Rodovia MG-446, que liga as cidades de Alpinópolis e Nova Resende, passando pelo Distrito de Petúnia, e a necessidade de sua pavimentação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Léo Portela, presidente.

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/10/2019

Às 11h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e Cleitinho Azevedo (substituindo o deputado João Leite, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Fábio Evaristo Lopes, ex-agente penitenciário e participante do concurso público de 2013, que solicita a continuidade do concurso edital 8/2013 para agente penitenciário com a nomeação dos aprovados, porém não qualificados, tendo em vista que estão dentro dos parâmetros estabelecidos pelo edital e que existem contratos temporários no Estado; e Francisco Ronivaldo Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, que solicita a designação de um delegado de polícia e um escrivão para atender os Municípios de Jacuí e Fortaleza de Minas em virtude da preocupante situação que atravessa a segurança pública na região. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Irene Angélica Franco e Silva Leroy (3), delegada-geral da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (10/10/2019); e do Sr. Samir Carvalho Moysés (4), subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo (11/10/2019). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.080/2019, em turno único (deputado João Leite); e 999/2019, no 1º turno (deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 897/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.862/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Rodrigo Frade, diretor-geral da Unidade Prisional de Candeias, pelos relevantes serviços prestados na direção desse estabelecimento, propiciando medidas de humanização da pena, atuando para facilitar a inserção do apenado na sociedade e incrementando medidas para o aprimoramento funcional da referida unidade;

nº 5.136/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Cleitinho Azevedo e Duarte Bechir, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre o *status* das negociações com a empresa Vale S.A. acerca da aquisição e implantação do sistema automatizado de identificação biométrica – Abis;

nº 5.137/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Cleitinho Azevedo e Duarte Bechir, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a implementação de um núcleo de apoio aos militares e familiares, inclusive aos veteranos, e de outras ações de prevenção e de atendimento de transtornos emocionais e de autoextermínio, tendo em vista o aumento desses índices entre os profissionais da segurança pública;

nº 5.138/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Cleitinho Azevedo e Duarte Bechir, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a implantação do banco nacional de perfis genéticos e DNA, prevista para 2019, com 2.400 novas inserções de condenados, e a modernização do sistema de identificação humana, bem como sobre seus resultados;

nº 5.139/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas, especificamente no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, na região do Jequitinhonha e do Mucuri cortada pela Rodovia Régis Bittencourt – BR 116;

nº 5.140/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Cleitinho Azevedo e Duarte Bechir, em que requerem seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e o comandante-geral da PMMG, entre outros, para debater o protocolo de monitoramento, por parte da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, de homens com uso de tornozeleira eletrônica como medida protetiva, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha);

nº 5.141/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Cleitinho Azevedo e Duarte Bechir, em que requerem seja encaminhado à Câmara de Orçamento e Finanças – COF – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a recomposição do efetivo da PCMG em face do atual déficit de mais 40%, índice ainda maior em se tratando de delegados e escrivães de polícia, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar nº 129, de 2013, que contém a Lei Orgânica da PCMG e o regime jurídico dos integrantes das carreiras policiais civis e aumenta o quantitativo de cargos nas carreiras da instituição;

nº 5.142/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para a implementação de políticas de prevenção de transtornos emocionais e de autoextermínio dos bombeiros militares e familiares e de atendimento dos referidos transtornos, tendo em vista o aumento da ocorrência desses problemas entre os profissionais da área de segurança pública;

nº 5.143/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Cleitinho Azevedo e Duarte Bechir, em que requerem seja encaminhado à Câmara de Orçamento e Finanças – COF – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejust – pedido de providências para que sejam envidados esforços a fim de recompor o efetivo dos sistemas prisional e socioeducativo, em face do atual déficit de agentes penitenciários e socioeducativos, por meio da nomeação de 78 aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2018 – e da realização de concursos públicos para os dois cargos;

nº 5.144/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e à Câmara de Orçamento e Finanças pedido de providências para que sejam envidados esforços a fim de recompor o efetivo da corporação, em face do atual déficit, de quase 30%, e tendo em vista o previsto na Lei nº 22.415, de 2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar de Minas Gerais e do CBMMG;

nº 5.146/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que sejam implantados batalhões do CBMMG nas regiões de planejamento localizadas no

Nordeste do Estado, inclusive mediante a plena execução das emendas parlamentares ao Plano Plurianual de Ação Governamental e à Lei Orçamentária Anual, em seu processo de revisão por esta Casa, e por meio de parcerias com administrações municipais;

nº 5.147/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a implementação de aplicativo destinado a auxiliar mulheres vítimas de violência de gênero, bem como sobre se já é possível verificar os resultados com a sua utilização;

nº 5.148/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja garantido o acompanhamento de todos os bombeiros militares envolvidos nas atividades de resgate de vítimas fatais e sobreviventes em decorrência do rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, de modo a caucionar sua segurança física, biológica e psíquica, inclusive após a aposentadoria;

nº 5.150/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre os recursos gastos, pelo órgão, nas atividades de resgate de vítimas fatais e sobreviventes em decorrência do rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, até agora passíveis de dimensionamento, bem como o que já foi ressarcido, até o momento, pela empresa Vale, proprietária da referida mina;

nº 5.151/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler e Cleitinho Azevedo, em que requerem seja realizada audiência pública, para a qual seja convidada a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para debater a prevenção à violência doméstica e familiar sob a ótica da política de segurança pública;

nº 5.152/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que todas as unidades administrativas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica – Institutos de Criminalística e Médico-Legal – sejam devidamente reestruturadas, apropriadamente equipadas e adequadamente supridas com recursos humanos capacitados, inclusive mediante a plena execução das emendas parlamentares ao Plano Plurianual de Ação Governamental e à Lei Orçamentária Anual, em seu processo de revisão por esta Casa, de modo a poder prestar os serviços aos quais se destinam, quais sejam perícias criminais e medicina legal e odontologia legal;

nº 5.153/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a melhoria dos procedimentos e atividades do Detran-MG, bem como sobre os resultados já verificados com a implementação do Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica;

nº 5.154/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre a previsão de retirada de policiais civis da guarda patrimonial da PCMG em razão da substituição por circuito interno de vigilância, para que esses profissionais atuem exclusivamente em sua atividade-fim de polícia judiciária;

nº 5.155/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja realizada visita ao governador do Estado para debater a recomposição do efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

nº 5.156/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de

informações sobre uma possível nova distribuição e ampliação dos plantões regionalizados da PCMG, consubstanciadas nos resultados de estudo hoje em curso;

nº 5.168/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado aos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros pedido de providências para que indefiram as infundadas solicitações de afastamento e perda de mandato, apresentadas pelo Cel. PM QOR César Ricardo de Oliveira Guimarães, em desfavor do vereador Oliveira Lêga, 2º Ten. PM QOR;

nº 5.169/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que as respostas aos documentos oficiais emitidos por deputados e deputadas desta Casa sejam elaboradas e assinadas pelos titulares das secretarias e órgãos, e não por chefes de gabinete ou seus assessores;

nº 5.170/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a existência de processo judicial em andamento contra a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, tendo em vista denúncias de mau uso de recursos públicos pela entidade;

nº 5.171/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o convênio firmado com a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para execução dessas medidas, esclarecendo-se a data de início do convênio, os critérios de escolha da entidade e o padrão das unidades, diante de denúncias de que elas funcionariam em casas de luxo, com encaminhamento à comissão das cópias da prestação de contas de cada unidade da referida entidade;

nº 5.172/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o valor de recursos públicos destinados à ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para a execução dessas medidas, especificando-se o valor total e o valor anual, por unidades de semiliberdade;

nº 5.173/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o custo médio de cada adolescente infrator atendido pela ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, especificando-se quantos adolescentes infratores já foram atendidos até o momento, qual o índice de reincidência, quantos não voltaram a cometer delitos, inclusive com a maioria penal, e qual a capacidade de atendimento dessas unidades;

nº 5.174/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que envie a esta Casa projeto de lei, de iniciativa privativa do governador do Estado, que disponha sobre as carreiras dos sistemas prisional e socioeducativo;

nº 5.175/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento da letalidade e vitimização do agente penitenciário e do agente socioeducativo no Estado;

nº 5.176/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações de planejamento, inteligência, troca de informações e atuação operacional que estão sendo realizadas para promover a integração dos órgãos de segurança pública;

nº 5.177/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública documento da Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga, do Município de Teófilo Otôni, no qual constam assinaturas de pessoas da comunidade – pais e alunos, visitantes, trabalhadores e empresários –,

contrários à instalação de uma casa de ressocialização de adolescentes infratores em regime aberto, por entenderem que tal medida comprometerá a segurança da comunidade;

nº 5.178/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de gestão de pessoas relativa aos profissionais técnicos e administrativos dos sistemas socioeducativo e prisional, principalmente no que diz respeito ao efetivo e à política de remuneração;

nº 5.179/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento do feminicídio no Estado;

nº 5.180/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a conclusão da oferta de cursos de capacitação dos diretores das unidades do sistema socioeducativo, bem como sobre a previsão de retomada dos cursos de capacitação dos gestores do sistema prisional, suspensos em razão de ação judicial interposta pelo sindicato da categoria;

nº 5.181/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao Ministério de Justiça e Segurança Pública, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que façam gestão junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e a outros órgãos, com vistas à captação de recursos para digitalização da rede de rádio utilizada pela PMMG;

nº 5.182/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a regularização do pagamento de férias-prêmio aos profissionais da instituição, tendo em vista que ainda resta pendente o pagamento de R\$ 70 milhões;

nº 5.183/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja avaliada a viabilidade de ampliar o atendimento para policiais militares em casos de assistência psicológica e psiquiátrica, especialmente fora da rede orgânica do Instituto de Previdência dos Servidores Militares, possibilitando-lhes um maior número de consultas por ano, tendo em vista os altos índices de transtornos emocionais e de autoextermínio entre esses servidores da segurança pública;

nº 5.184/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja elaborado e executado, em caráter prioritário, plano de ação específico visando enfrentar a exploração sexual de crianças e adolescentes na região do Jequitinhonha e do Mucuri cortada pela Rodovia Régis Bittencourt – BR 116;

nº 5.185/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre a previsão de ampliação do número de Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica – PPVDs – da PMMG no Estado, bem como sobre a previsão de capacitação dessa temática nos cursos de treinamento dos profissionais de segurança pública, uma vez que esse serviço tornou-se essencial, sendo, portanto, obrigatória sua oferta a todos os batalhões e companhias da instituição;

nº 5.186/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para incrementar a segurança no campo, por meio de ações do grupo especial de policiamento ambiental, de operações tanto de prevenção quanto de repressão à atuação das quadrilhas no ambiente rural, de patrulhamento ostensivo e preventivo nas estradas e de armamentos e viaturas adequados;

nº 5.187/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para realizar o chamamento voluntário de policiais militares veteranos para atuação no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd –, de forma a possibilitar a ampliação do programa a todas as escolas do Estado;

nº 5.188/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o lançamento de escala de serviço em que um único policial militar é escalado para o policiamento a pé ou em viatura – patrulha unitária – seja feito em caráter excepcional e que, nesses casos, seja considerada, prioritariamente, a segurança do policial militar;

nº 5.189/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que se alinhem os entendimentos com os comandantes do interior, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 127, de 2013, que fixa a carga horária semanal de trabalho dos militares estaduais, de forma a contribuir com a diminuição da sobrecarga de trabalho e do adoecimento da tropa, vivenciados também pelo déficit de efetivo na instituição, para que não haja abusos nas escalas de trabalho e que elas não sejam utilizadas como formas de perseguição e de assédio moral; e, ainda, seja disponibilizado o mais breve possível o sistema de acompanhamento dessas escalas;

nº 5.190/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para regularização do pagamento de diárias de viagem aos profissionais da instituição, tendo em vista que ainda resta pendente o pagamento de R\$11 mil;

nº 5.191/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre a previsão de aposentadorias de policias militares do Estado tendo em vista a reforma da previdência, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 1.645/2019, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, bem como sobre as ações que estão sendo planejadas pela PMMG diante dessa perspectiva, considerando-se um detalhamento acerca de possível regra de transição, o já deficitário quadro atual de seu efetivo e a perspectiva de o Estado concretizar sua adesão ao regime de recuperação fiscal;

nº 5.192/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas em cópia do protocolo de atuação da PMMG nos casos de reintegração de posse no Estado;

nº 5.193/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a entrega de equipamentos de proteção individual aos profissionais da instituição, especificamente sobre a entrega de sete mil coletes à prova de balas;

nº 5.194/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a realização de estudo e análise, com a participação das entidades de classe das categorias, sobre a unificação das carreiras de escrivão e investigador da instituição;

nº 5.195/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –

pedido de providências para implementação de políticas de prevenção e de atendimento de transtornos emocionais e de autoextermínio de servidores da instituição, tendo em vista o aumento desses índices entre os profissionais da segurança pública;

nº 5.196/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam instalados, com urgência, plantões regionalizados em pelo menos cada microrregião do Estado, priorizando-se, no processo de ampliação dos plantões já existentes, as localidades hoje sem nenhuma instância da PCMG imediata ou próxima à qual possam recorrer, como acontece em partes das regiões do Jequitinhonha e Mucuri, Rio Doce e Vale do Aço, para que os 79 delegados de polícia nomeados recentemente sejam utilizados nesses plantões e para que seja implantado o sistema de videoconferência previsto para fevereiro de 2020;

nº 5.199/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre os resultados do trabalho desenvolvido por comissão instituída no âmbito da PMMG para revisar o protocolo técnico de atuação da instituição nos casos de intolerância religiosa;

nº 5.200/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a renovação da frota da instituição, especificamente sobre a previsão de entrega de 40 viaturas no mês de novembro de 2019 pela Empresa Vale S.A.;

nº 5.201/2019, dos deputados Sargento Rodrigues, Duarte Bechir, Cleitinho Azevedo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Câmara de Orçamento e Finanças – COF – e à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a nomeação de servidores de todas as carreiras policiais da instituição, tendo em vista o déficit já grave de efetivo na instituição, a previsão de expansão de delegacias especializadas em investigação e repressão a crimes rurais e a necessidade de melhoria e expansão do atendimento especializado à mulher vítima de violência doméstica e familiar nas 67 regionais da PCMG e de expansão e reestruturação das delegacias especializadas de atendimento à mulher – Deams –, ressaltando-se a importância da formação e da capacitação específica de todas as carreiras policiais para esse serviço e da designação de policiais femininas, de forma a garantir um atendimento mais adequado e humanizado a esse público;

nº 5.308/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar a abertura de inquérito policial militar a fim de apurar os fatos narrados pela Sra. Elizabeth Conceição Alexandrino, que culminaram no suicídio do seu filho, Cb. PM Francisco Carlos Barroso Nolasco Júnior, nº 1580133, lotado na 17ª Companhia do 34º Batalhão de Polícia Militar, em especial a forma como foi conduzida a ocorrência pelo Ten. PM Pedro Rogério, em 17/8/2019, lavrada sob o Reds nº 2019-039605209 pela 186ª Companhia do 39º Batalhão de Polícia Militar, durante a qual o aparelho celular de seu filho teria desaparecido, o que o teria exposto a uma situação vexatória e o levado a declarar que se suicidaria.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente – Léo Portela – Carlos Pimenta – Osvaldo Lopes.

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 29/10/2019

Às 15h4min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira (substituindo a deputada Leninha, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Betão e Coronel Sandro, membros da supracitada comissão.

Está presente, também, o deputado Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.795/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Juatuba para debater a situação do fornecimento da água consumida no município, tendo em vista que o direito à água potável é um direito humano universal e há sinais de que a qualidade da água utilizada pela população pode estar comprometida, uma vez que o abastecimento da região é feito através do sistema de captação do Rio Paraopeba, afetado com o rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho;

nº 4.878/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da Ocupação Chico Rei, no Município de Ouro Preto, com vistas a verificar a situação do movimento com as autoridades locais, objetivando à conciliação para a solução do conflito;

nº 4.920/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Contagem para debater as violações dos direitos humanos à cultura, ao usufruto do espaço público e ao meio ambiente equilibrado nesse município;

nº 5.214/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente pedido de providências para divulgação dos dados históricos constantes de todas as medições existentes sobre a qualidade do ar na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 5.218/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater as contradições entre o direito humano à saúde e a implementação das OSs no SUS;

nº 5.219/2019, da deputada Marília Campos e do deputado Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para promover, entre os projetos sociais por ela desenvolvidos, o investimento na construção de pistas de caminhada e espaços de convívio social nos Bairros Estâncias Imperiais e Darcy Ribeiro, no Município de Contagem;

nº 5.220/2019, da deputada Marília Campos e do deputado Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para criação de um grupo de trabalho com as partes interessadas visando à solução pacífica e amigável da situação das famílias que moram nas áreas de servidão da Cemig no Bairro Recreio, no Município de Esmeraldas, e nos Bairros Nova Contagem, Vila Nova Esperança, Vila Feliz e outras localidades do referido município;

nº 5.221/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.398/2017, que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEC-LGBT – e dá outras providências, ou o envio a esta Casa de novo projeto com a mesma finalidade, reiterando-se requerimento anterior apresentado durante o 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza;

nº 5.222/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira, Leninha e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.312/2016, que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e Outros Empreendimentos e dá outras providências, reiterando-se requerimento anterior apresentado durante o 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza;

nº 5.223/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre crimes de intolerância motivados por racismo e crimes ambientais no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PCMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano;

nº 5.224/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre o registro da prática de intolerância religiosa no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PMMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano;

nº 5.225/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão, em que requerem seja encaminhado ao procurador-geral de justiça do Estado pedido de informações sobre a eventual pertinência e adoção de procedimentos e sobre os possíveis resultados obtidos por parte da Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé e da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Bacia do Rio Paraíba do Sul, no que se refere aos licenciamentos ambientais de mineração no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, considerando-se a existência de denúncias de violação de direitos da população do entorno do parque e de irregularidades nos processos de licenciamento e operação do empreendimento, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Alumínio;

nº 5.226/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão, em que requerem sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Procuradoria-Geral de Justiça e à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul pedido de providências para que seja priorizada, no âmbito de sua competência, a análise dos impactos cumulativos dos processos de licenciamento ambiental no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro;

nº 5.228/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o que está sendo concebido acerca da presença de policiais militares no ambiente escolar, consubstanciadas em protocolo de atuação (preventiva ou não), em concepção ou já concluído, bem como no detalhamento do modelo atualmente em discussão com a Secretaria de Estado de Educação, dentro da perspectiva de escolas cívico-militares;

nº 5.229/2019, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que sejam disponibilizadas, com maior transparência, informações sobre os casos, as tratativas e os resultados alcançados pela Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais;

nº 5.230/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão, em que requerem sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais e à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Bacia do Rio Paraíba do Sul os seguintes documentos: dossiê dos impactos sociais gerados pela mineração de bauxita no entorno do território da Serra do Brigadeiro; parecer apresentado pelo Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês das Bacias Hidrográficas – Fonasc.CBH – durante a 31ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias – CMI/Copam – na data de 24/8/2019; e relatório sobre a Serra do Brigadeiro, todos apresentados na 44ª Reunião Extraordinária dessa comissão realizada em 23/10/2019, para conhecimento;

nº 5.231/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre os procedimentos previstos para a ação da PMMG em casos de reintegração de posse de propriedades urbanas ou rurais, consubstanciadas nos protocolos utilizados pelo órgão, desde o que prevê negociações preliminares até o que prevê o uso progressivo da força;

nº 5.232/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para a criação de uma diretoria de desenvolvimento sustentável para as comunidades quilombolas, considerando-se a vulnerabilidade social dessas populações, que integram, em sua maior parte, as regiões com menor índice de desenvolvimento humano no Estado;

nº 5.233/2019, das deputadas Leninha, Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus e dos deputados André Quintão e Betão, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam sempre privilegiadas a mediação, a negociação e a solução pacífica de conflitos nas ações relacionadas à reintegração de posse, em áreas urbanas e rurais, com outros órgãos e a Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais;

nº 5.235/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que seja prestado apoio logístico e financeiro necessário ao funcionamento, de maneira efetiva, da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais;

nº 5.236/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – Sima –, ferramenta adotada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com o objetivo de propiciar o registro e o monitoramento de violências sofridas por segmentos sociais diversos no Estado;

nº 5.237/2019, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma para o desenvolvimento dos projetos na área de direitos humanos apresentados durante o segundo ciclo do Assembleia Fiscaliza, especialmente no que se refere aos prazos inerentes à atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública, especificando-se, em particular, o prazo de implementação de protocolo específico de atuação junto aos povos e comunidades tradicionais;

nº 5.239/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira e Marília Campos e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que seja colocado em pauta da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais o conflito gerado pela intenção de retirada de cerca de 400 famílias que vivem em áreas de servidão da Cemig, no Município de Contagem;

nº 5.240/2019, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as tratativas acumuladas e os prazos estabelecidos para a demarcação de territórios tradicionalmente ocupados no Estado;

nº 5.242/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados André Quintão e Betão, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no Plano de Ação de Emergência – PAEBM – e na Declaração de Condição de Estabilidade da barragem do empreendimento minerário implementado pela Companhia Brasileira de Alumínio no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro;

nº 5.243/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira, Leninha e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que sejam priorizadas as ações de capacitação e formação para o enfrentamento da LGBTFobia, a serem implementadas de forma intersetorial entre as secretarias de governo, a partir da articulação com a Secretaria de Estado de Educação;

nº 5.244/2019, das deputadas Leninha, Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cumprimento de protocolos de diálogo e negociação com ocupações urbanas e rurais no Estado, particularmente no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e do Poder

Judiciário, esclarecendo-se se tais protocolos foram de fato implementados de forma a prevenir o cumprimento de ordens de despejo durante o ano de 2019;

nº 5.245/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para disponibilizar defensor público para representar, nas ações judiciais em trâmite, as famílias que moram nas áreas de servidão da Cemig no Bairro Recreio, no Município de Esmeraldas, e nos Bairros Nova Contagem, Vila Nova Esperança, Vila Feliz e em outras localidades do referido município;

nº 5.246/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e dos deputados André Quintão e Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para se realizar, com urgência, a análise necessária à suspensão do processo de licenciamento ambiental nº 00309/1996/212/2015, considerando-se denúncias de irregularidades no licenciamento e de descumprimento de condicionantes, apresentadas pela população atingida à comissão durante a audiência pública realizada em 23/10/2019;

nº 5.247/2019, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para a ampliação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH –, de forma a propiciar a inclusão de um maior número de lideranças ameaçadas, particularmente as lideranças quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais;

nº 5.248/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as atividades desenvolvidas pela Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, especificando-se, especialmente o atual quantitativo de casos que aguardam análise pela Mesa, o número de casos levados à Mesa durante o exercício de 2019, o número de tratativas e os resultados alcançados no ano de 2019;

nº 5.249/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Leninha e dos deputados Betão e Coronel Sandro, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os núcleos de atendimento às vítimas de crimes violentos – NAVCVs –, esclarecendo-se o número de unidades existentes e os serviços disponibilizados, o quantitativo de pessoas atendidas no ano de 2019 e os recursos destinados à manutenção desses equipamentos, com a indicação da execução orçamentária no ano de 2019 e da previsão para o ano de 2020;

nº 5.250/2019, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para o incremento progressivo das ações direcionadas aos povos e comunidades tradicionais do Estado, de forma a contribuir para o acesso à educação – especialmente à educação superior – e a políticas de emprego e renda, garantindo-se a essas populações, ainda, serviços básicos, como de saúde e saneamento, e fornecimento de energia elétrica;

nº 5.251/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e dos deputados André Quintão e Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências com vistas à criação de um fórum de discussão técnica e política a respeito dos processos de licenciamento ambiental de mineração no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, garantindo-se a efetiva participação dos moradores locais e a preservação de direitos fundamentais e sociais;

nº 5.252/2019, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus e dos deputados Betão e Coronel Sandro, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre todas as tratativas de todos os processos de licenciamento ambiental da Empresa Sul Americana de Metais – SAM;

nº 5.253/2019, das deputadas Andréia de Jesus, Leninha e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que a Frente

Parlamentar de Defesa dos Povos Indígenas, Quilombolas e Demais Comunidades Tradicionais da ALMG participe das reuniões da Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri – que tenham como objetivo analisar os projetos prioritários, assim considerados em razão da relevância da atividade ou do empreendimento para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado, conforme a Lei nº 21.972, de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;

nº 5.254/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e dos deputados André Quintão e Betão, em que requerem seja encaminhado ao procurador-geral de justiça do Estado pedido de informações sobre eventual representação desse órgão (e, nesse caso, os resultados obtidos) quanto a possível violação do Código Municipal de Rosário da Limeira, relacionada ao empreendimento mineral a cargo da Companhia Brasileira de Alumínio, no entorno do Parque Estadual de Serra do Brigadeiro;

nº 5.255/2019, da deputada Marília Campos e do deputado Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para realização do cadastramento social de todas as famílias em situação de risco que moram nas áreas de servidão da Cemig no Bairro Recreio, no Município de Esmeraldas, e nos Bairros Nova Contagem, Vila Nova Esperança, Vila Feliz e outras localidades do Município de Contagem, com vistas a saber qual é a real situação e o número exato de famílias que vivem na faixa de servidão;

nº 5.256/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Leninha e dos deputados André Quintão e Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para a suspensão da eficácia da Licença de Operação nº 00309/1996/212/2015, concedida à Companhia Brasileira de Alumínio para empreendimento de lavra a céu aberto de minerais metálicos, exceto minério de ferro, tendo em consideração as denúncias, apresentadas na audiência pública da comissão realizada na data de 23/10/2019, de diversas violações de direitos da população do entorno, incluindo o descumprimento de condicionantes;

nº 5.257/2019, da deputada Marília Campos e do deputado Professor Irineu, em que requerem sejam encaminhadas ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Prefeitura Municipal de Contagem, à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – as notas taquigráficas da 43ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater a situação das famílias que moram nas áreas de servidão da Cemig no Bairro Recreio, no Município de Esmeraldas, e nos Bairros Nova Contagem, Vila Nova Esperança, Vila Feliz e outras localidades do Município de Contagem;

nº 5.258/2019, da deputada Marília Campos e do deputado Professor Irineu, em que requerem seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para suspensão de todas as ações judiciais em trâmite relacionadas à situação das famílias que moram nas áreas de servidão da Cemig no Bairro Recreio, no Município de Esmeraldas, e nos Bairros Nova Contagem, Vila Nova Esperança, Vila Feliz e outras localidades do Município de Contagem;

nº 5.259/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão, em que requerem seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados pedido de providências para sejam averiguadas, no âmbito de sua competência, as denúncias de irregularidades nos processos de licenciamento e mineração de bauxita no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro pela Companhia Brasileira de Alumínio e as decorrentes violações de direitos da população local;

nº 5.260/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão, em que requerem sejam encaminhados à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados os seguintes documentos: dossiê dos impactos sociais gerados pela mineração de bauxita no entorno do território da Serra do Brigadeiro; parecer apresentado pelo Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês das Bacias Hidrográficas – Fonasc.CBH – durante a 31ª Reunião Extraordinária da Câmara de

Atividades Minerárias – CMI/Copam – em 24/8/2019; e relatório sobre a Serra do Brigadeiro, todos apresentados a esta comissão na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/10/2019;

nº 5.261/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais e à Procuradoria da República em Minas Gerais pedido de providências para averiguação, com a interposição das medidas administrativas e judiciais pertinentes e no âmbito de sua competência, de denúncias de irregularidades nos processos de licenciamento e mineração de bauxita no entorno do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro pela Companhia Brasileira de Alumínio e as decorrentes violações de direitos da população local;

nº 5.262/2019, das deputadas Leninha e Beatriz Cerqueira e dos deputados Betão e André Quintão, em que requerem sejam encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça e à Procuradoria da República em Minas Gerais os seguintes documentos: dossiê dos impactos sociais gerados pela mineração de bauxita no entorno do território da Serra do Brigadeiro; parecer apresentado pelo Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês das Bacias Hidrográficas – Fonasc.CBH – durante a 31ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias – CMI-Copam –, em 24/8/2019; e o relatório sobre a Serra do Brigadeiro, todos apresentados à comissão durante a 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/10/2019;

nº 5.288/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para estabelecimento de negociação coletiva com os servidores administrativos da área de segurança pública, garantindo-se a representação desses profissionais na Mesa de Negociação dos Servidores Públicos da área de segurança pública;

nº 5.289/2019, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira e do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater o descumprimento da legislação no que diz respeito ao atendimento à saúde das pessoas em privação de liberdade.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes. São ouvidos os cidadãos José Lino, Paula Cristina e Dirceu de Campos, representantes da Comissão de Servidores Técnicos e Administrativos dos Sistemas Socioeducativo e Médico Prisional. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2019.

Andréia de Jesus, presidenta.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/10/2019

Às 10h17min, comparece na Sala das Comissões o deputado Carlos Pimenta, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, as políticas públicas desenvolvidas no Estado para o câncer de mama, celebrar as ações de prevenção e combate à doença por ocasião do Outubro Rosa e a receber e votar requerimentos. Registra-se a presença do deputado Doutor Jean Freire. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Galzuinda Maria Figueiredo Reis, médica consultora da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, representando o secretário, Ana Paula Torres de Camargos, técnica da Coordenadoria de Atenção Especial Ambulatorial da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e Priscila Miranda Soares, médica oncologista e presidente da Associação Presente; e os Srs. Gabriel de Almeida Silva Júnior, secretário-geral da Associação Médica de Minas Gerais, Oscar Lisandro Teixeira, prefeito municipal de Mato Verde, e Henrique Lima Couto, médico

mastologista. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2019.

Carlos Pimenta, presidente – Dalmo Ribeiro Silva.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 5/11/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 3.219/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a existência de estudos ou projetos nessa secretaria para viabilizar a melhoria da ligação entre o Norte mineiro, a capital federal e o litoral baiano, tanto por meio de pavimentação de trechos de rodovias estaduais como da construção de trechos coincidentes com o traçado da BR-030. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.220/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o processo de refederalização de trecho da BR-135 no Norte de Minas, com detalhamento da situação atual das negociações e das perspectivas reais de sua efetivação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.221/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão de rodovias estaduais e os valores estimados pelo órgão a serem arrecadados com as outorgas das respectivas concessões. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.222/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a diferença entre o número de lotes de concessões de rodovias

anunciado pelo Estado no início de 2019 – sete – e o mencionado na audiência do 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – seis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.223/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os reajustes e as readequações de contratos de parceria com a iniciativa privada – PPPs – e concessões, em análise pelo Estado no setor de infraestrutura e de transportes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.224/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o detalhamento dos valores já arrecadados com a iniciativa privada e com organismos de fomento para os estudos e as modelagens de parcerias no setor de infraestrutura e de transportes, com suas respectivas destinações. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.225/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a situação atual do projeto e das tratativas com a Secretaria Nacional de Aviação Civil para angariar os recursos necessários para a reforma definitiva da pista do aeroporto regional do Vale do Aço. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.226/2019, da Comissão de Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as metas para ampliação de investimentos na estrutura física das escolas estaduais e sobre a previsão do governo para a realização de novos investimentos no programa Mãos à Obra, tendo em vista que há muitas escolas do interior que necessitam de reformas estruturais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.227/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão dos parques estaduais à iniciativa privada. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.228/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – pedido de informações consubstanciadas no detalhamento e no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte, e do Estádio Mineirinho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.229/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Saúde pedido de informações sobre a situação atual das tomadas públicas de subsídio e, quando for o caso, sobre o detalhamento e o cronograma atualizado do lançamento dos editais de licitação para a retomada das obras dos hospitais regionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.230/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas pelos respectivos órgãos visando a reativar os voos regionais encerrados após o término do programa Voe Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.231/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a existência de obras previstas em escolas estaduais de Timóteo e de Ipatinga com a utilização de recursos vinculados à área da educação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.251/2019, da Comissão de Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas que serão adotadas para o equacionamento do déficit fiscal e para o reequilíbrio das contas públicas no campo previdenciário. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.252/2019, da Comissão de Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a previsão de investimentos em infraestrutura e na expansão do desenvolvimento da economia nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.253/2019, da Comissão de Justiça, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a atuação da Segov para atrair empresários e investimentos para o Estado, especialmente no que diz respeito à criação de ambiente seguro para investimentos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.261/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre o andamento do Plano de Mobilidade da RMBH e do Escritório de Mobilidade da RMBH, à luz do novo olhar sobre o transporte metropolitano defendido pela atual administração estadual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.268/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os valores atualizados, segundo cálculos do órgão, que seriam necessários para a ampliação da malha metroviária da RMBH, detalhados por trecho e linha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.269/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as estimativas desse órgão para os valores das outorgas das três malhas ferroviárias – EFVM, FCA e MRS – cujas concessões com o governo federal estão em processo de renovação antecipada e o percentual desses valores que será destinado a Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.270/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as ações da pasta e a situação atual das negociações com o governo federal para se utilizarem as multas devidas pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica (atual VLI) para implantação da Linha 2 (Calafate-Barreiro) do metrô de Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.271/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência de política pública voltada para a reinserção social do dependente químico, especificamente no que tange à contratação e reinserção no mercado de trabalho. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.272/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o andamento das propostas de constituição de projetos para a captação de recursos do Fundo Nacional de Políticas sobre Drogas, de formulação de curso de capacitação via ensino a distância para conselheiros municipais de políticas sobre drogas e de reativação e criação de novos conselhos municipais sobre drogas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.273/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as medidas tomadas pela pasta com vistas a articular suas ações direcionadas à população em situação de rua usuária de drogas com as ações desenvolvidas pela Rede de

Atenção Psicossocial – Raps – do Sistema Único de Saúde, para o mesmo público. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.287/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto na arrecadação em virtude do aumento da alíquota do ICMS sobre a gasolina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.288/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os estudos e as eventuais conclusões, ainda que parciais, do grupo de trabalho criado para rever a permanência ou não de determinados setores no regime de substituição tributária, à luz de novas tecnologias aplicadas à fiscalização. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.289/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os estudos realizados pelo Poder Executivo para a concessão de benefícios fiscais, com detalhamento dos critérios utilizados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.290/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o andamento das medidas para implantação do programa Nota Fiscal Mineira e o detalhamento do referido programa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.291/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a execução dos recursos destinados por emendas apresentadas ao PPAG e à LOA, para 2019, decorrentes da discussão participativa promovida pela Assembleia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.292/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas no detalhamento da aplicação dos recursos não sujeitos à desvinculação de receitas de estados e municípios no que se refere à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.293/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informação sobre as perspectivas da proposta da reforma tributária apresentada pelos estados em face da crescente erosão da base tributária do ICMS em consequência das mudanças tecnológicas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.294/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto do Regime de Regularização Fiscal na política de gestão de recursos humanos do Estado, especialmente no que diz respeito às questões relativas à remuneração dos servidores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.295/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, que reque seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor investido em campanha publicitária de divulgação do Regime de Regularização Fiscal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.296/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas na proposta de governo de reforma estruturante do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.297/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o comportamento das despesas obrigatórias e discricionárias do Estado no período de 2013 a 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.299/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a regularização da Cidade Administrativa e como esse processo poderá resultar no aumento da receita estadual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.300/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o valor atual da dívida inscrita em dívida ativa no Estado e as medidas que estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para recuperação desses créditos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.301/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o planejamento para pagamento dos R\$20.000.000,00 destinados às emendas populares ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, dos quais R\$55.000,00 foram empenhados e nenhum pagamento foi executado até o momento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.302/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a viabilidade de se editar lei estadual que autorize a realização de leilões de pagamento de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, independentemente de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.311/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações para realizar o monitoramento mensal da execução das emendas ao PPAG 2020-2023 e às suas revisões anuais, apresentadas pela Comissão, como resultado do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, com o envio sistemático de relatório mensal com os dados de monitoramento, conforme disposto a seguir: proposta de ação legislativa – PLE; área temática; tema discutido; programa (código e nome); ação (código e nome); unidade orçamentária; emenda: número e especificação; impacto orçamentário; execução financeira (IPU 4); cota orçamentária aprovada (IPU 4); empenho (IPU 4); liquidação (IPU 4); pagamento (IPU 4); justificativa do estágio da despesa; breve descrição das atividades realizadas para a execução da emenda; e observações relativas à previsão de execução. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.314/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas no cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos, conforme prevê a Lei nº 23.137, de 2018, que lhes garantiu esse benefício. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.315/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a execução das emendas ao PPAG 2016-2019, revisão para o exercício de 2019, apresentadas pela comissão em decorrência do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, em relatório com a especificação dos dados que se seguem: Proposta de Ação legislativa – PLE; Área Temática; Tema discutido; Programa (código e nome); Ação (código e nome); Unidade Orçamentária; Emenda: número e especificação; impacto orçamentário; execução financeira (IPU 4); cota orçamentária aprovada (IPU 4); empenho (IPU 4); liquidação (IPU 4); pagamento (IPU 4); justificativa do estágio da despesa; breve descrição das atividades realizadas para a execução da emenda; e observações relativas à previsão de execução. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.316/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o desenho e os procedimentos previstos pela metodologia de avaliação de governança dos conselhos, que se pretende implantar para o aprimoramento dessas instituições participativas, conforme o informado no Relatório Gerencial – Análise do 2º quadrimestre de 2019 –, encaminhado pela Secretaria de Estado de Governo à ALMG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.319/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações, relativamente à atuação da organização Comunitas no Estado, sobre: a composição e a identificação de seus membros; a quantidade e a qualificação das pessoas da Comunitas que atuam para o Estado, esclarecendo se elas recebem algum tipo de remuneração e que funções desempenham; a existência de eventuais benefícios governamentais concedidos às empresas ligadas ao núcleo de governança do programa Juntos ou a líderes empresariais locais e a existência de eventuais débitos dessas empresas com o Estado; a existência de contratação de parceiros técnicos que atuam na identificação de desafios e execução de projetos correspondentes nos respectivos termos firmados entre a Comunitas e os referidos parceiros técnicos; a forma de participação da Comunitas nos estudos de reforma administrativa e do Plano de Recuperação Fiscal do Estado; desde quando a Comunitas participa das atividades e decisões do Estado; como pôde ser firmado tal termo de cooperação, uma vez que, em audiência pública da Comissão de Administração Pública, a Comunitas tinha situação irregular no Cadastro Geral de Convenientes e não tinha Certidão Negativa de Débito da Receita Federal; como pôde ser firmado o referido termo de cooperação sem observar tais fatos; a existência de alguma forma de compartilhamento de patrimônio público e de servidores públicos entre o Estado e a Comunitas; quem paga pelos serviços prestados pela Comunitas, com a identificação nominal dos parceiros; considerando-se que o programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável é um programa amplo que busca estabelecer uma simbiose entre poder público e a iniciativa privada, questiona-se se a Comunitas também está colaborando com o regime de recuperação fiscal a ser proposto pelo governo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.321/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre quais são as ações projetadas pelo governo para viabilizar a economia de R\$1.900.000.000,00 no gasto com custeio, prevista na despesa estimada pelo projeto de lei do orçamento para 2020, e quais serão os impactos que essa redução poderá causar na qualidade dos serviços prestados pelo Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.323/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre quais outras medidas, além daquelas que já foram submetidas à ALMG, o Poder Executivo pretende adotar para viabilizar o plano de recuperação fiscal, especialmente no que tange à alienação de empresas estatais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.324/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os projetos que comporão o programa de recuperação fiscal, especificando quais são esses projetos e quais os itens estratégicos que compõem esse conjunto de propostas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.325/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre como o governo pretende adotar o modelo de escolas cívico-militares no Estado e se, de fato, pretende alocar militares, sem formação específica, na gestão dessas escolas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.326/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o impacto que a Proposta de Emenda à Constituição nº

133/2019 – PEC Paralela da Reforma da Previdência –, que tramita no Congresso Nacional, poderá ter sobre as contas públicas do Estado, caso seja aprovada. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.328/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a previsão de investimentos do Funcafê, tendo em vista a incoerência entre os dados apresentados no 1º e no 2º ciclos do Assembleia Fiscaliza: no 1º ciclo afirmou-se que a previsão é que em 2020 se aumente o limite para o repasse de R\$700.000.000,00 para R\$1.000.000.000,00 e, no 2º ciclo, o valor apresentado foi de R\$255.000.000,00. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.329/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o projeto de construção do memorial em homenagem às vítimas do rompimento da barragem de rejeitos de mineração em Brumadinho, idealizado pela secretaria de que é titular. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.330/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a possibilidade de antecipação da realização do curso para formação de soldados da PMMG, previsto para fevereiro de 2020. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.331/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o impacto econômico que a reforma administrativa, feita por meio da Lei nº 23.304, de 2019, trouxe; sobre se houve um compromisso de sua parte de que essa reforma, com redução do número de secretarias e cargos, geraria um impacto na despesa do Estado da ordem de R\$19.000.000,00 mensais, com economia anual projetada em R\$227.000.000,00; sobre se efetivamente está havendo essa economia; e sobre a destinação dos valores que eventualmente estejam sendo economizados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.332/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a ausência de cobrança de aluguel pelo espaço onde foi realizado o Casacor Minas 2019, sobre se houve apenas uma cessão onerosa de custo e sobre o motivo para o Estado não cobrar aluguel do responsável pelo evento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.334/2019, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a lista dos 100 maiores devedores do Estado e sobre as medidas que estão sendo adotadas para a cobrança dessas dívidas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.336/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Estado para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.337/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o processo de reformulação das Uaitecs, as dificuldades encontradas e as potencialidades identificadas para essas estruturas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.338/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as estratégias para manutenção, em Minas Gerais, de *startups* fundadas no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.339/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o planejamento para o desenvolvimento do

aeroporto regional da Zona da Mata, em Goianá, e a atração de unidades produtivas para seu entorno. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.340/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o projeto Aerotrópole, sua concepção e os resultados dele esperados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.341/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o planejamento para modernização do aeroporto de Ipatinga e sobre possível parceria público-privada – PPP – para exploração desse terminal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.342/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o processo de seleção da empresa que operará o projeto Voe Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.343/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o novo modelo de financiamento do projeto Voe Minas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.344/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Estado para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.345/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 12.503, de 1997, conhecida como Lei Piau, que impõe às concessionárias, públicas ou privadas, de abastecimento público de água e de energia elétrica a obrigação de investir na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração do recurso hídrico, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.346/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os investimentos estatais realizados na Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e os resultados alcançados, bem como sobre os objetivos do edital Orquestra de Minas (Edital Secult Nº 1/2019). A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.347/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o planejamento das ações e o cronograma de execução do projeto de adequação de espaços culturais relevantes para as comunidades e para o Estado às normas de segurança e de prevenção contra incêndio, notadamente sobre os editais direcionados aos museus e às igrejas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.348/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as ações de recuperação dos documentos furtados do Arquivo Público Mineiro e as medidas para prevenção de ocorrências dessa natureza. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.349/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a gestão atual do Circuito Liberdade e os novos equipamentos culturais a serem a ele integrados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.377/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a imunização contra o sarampo na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.379/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as condições de saúde da população carcerária do Estado, consubstanciadas no número e no perfil de pessoas com alguma doença nessa população e nas doenças mais prevalentes. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.383/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os critérios que estão sendo usados para definir a conformação de um Samu único no Leste do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.384/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações da pasta para monitorar a presença de agrotóxicos em alimentos destinados ao consumo humano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.385/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de atração de novos voos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins). A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.386/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de melhoria de infraestrutura nos equipamentos turísticos do Pico do Ibituruna e no acesso a esse local. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.387/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais ações têm sido desenvolvidas para melhorar as condições de acesso e de atendimento das mulheres negras no SUS, tendo em vista que essa população sofre discriminação nos vários níveis de atenção à saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.388/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações que serão desenvolvidas para ampliar o acesso aos exames para diagnóstico de câncer no Estado e para reduzir o tempo de espera para sua realização. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.389/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a volta do Voe Minas, inclusive sobre seu formato de financiamento. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.390/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de concessão do Minascentro, inclusive sobre o seu cronograma. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.391/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a oferta de medicamentos nas unidades prisionais do Estado, especialmente os que compõem o esquema da terapia antirretroviral destinados ao tratamento de pessoas com HIV. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.392/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as iniciativas dessa pasta voltadas para a

iniciativa privada e o setor público para facilitar o acesso ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins). A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.393/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de unidades de saúde e de hospitais com obras inacabadas no Estado, sobre as UBSs que terão suas obras liberadas para conclusão em 2019 e sobre quais dessas unidades com obras inacabadas são realmente necessárias para compor a rede pública de saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.394/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão de pagamento aos hospitais filantrópicos e demais hospitais credenciados e conveniados com o SUS. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.395/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações de saúde voltadas à população indígena, compreendendo a data em que os repasses financeiros aos municípios foram retomados e o prazo para que sejam regularizados; os municípios que têm a atenção à saúde indígena implementada; se a imunização contra o sarampo está sendo realizada nas aldeias; e quais ações estão sendo realizadas para reduzir a mortalidade infantil nessa população. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.396/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações de vigilância epidemiológica que são realizadas nas unidades prisionais localizadas no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.397/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de concessão dos parques estaduais e seu impacto esperado no turismo do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.398/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o posicionamento dessa secretaria em relação à resolução do Conselho Estadual de Saúde que refuta a adoção do modelo de gestão por organizações sociais para a Fhemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.399/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os projetos de aterramento de cabeamento nos centros históricos tombados de cidades do interior do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.400/2019, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o encaminhamento da demanda de urgência e emergência do Hospital Alberto Cavalcanti, tendo em vista que o hospital parou de realizar esse tipo de atendimento para tornar-se referência no atendimento em oncologia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.401/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na Secretaria de Estado de Educação – SEE –, bem como se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda da SEE. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.402/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre os critérios adotados para pagamento das despesas custeadas com recursos disciplinados pelo art. 17 da Lei nº 22.929, de 2018, tendo em vista que o relatório de gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – informa que a maioria dos auxílios pagos com recursos da

referida fundação, no período de maio a agosto de 2019, foram destinados ao pagamento de programas especiais da própria secretaria, em detrimento dos auxílios de demanda universal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.403/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o instrumento jurídico que está sendo elaborado para submissão de projetos do Sistema Mineiro de Inovação – Simi – à Fapemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.420/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja enviado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os critérios utilizados pela secretaria para estabelecer as prioridades apresentadas no catálogo de obras lançado pelo governo do Estado e o porquê de existirem poucas delas destinada à região Norte de Minas em relação às demais regiões, mesmo que haja na referida região uma grande quantidade de obras importantes paralisadas ou a ser iniciadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.421/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o andamento das obras no Córrego do Ferrugem e no Riacho das Pedras, em Contagem, e os entraves atuais e futuros já previstos que possam impedir a sua conclusão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.422/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em relatório com o cronograma da efetivação de ligações ou de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica nos poços artesianos utilizados para abastecimento público das regiões Norte de Minas, Jequitinhonha e Nordeste de Minas, que estejam com atendimento pendente nessa empresa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.426/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de informações sobre a previsão de investimentos necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos por essa companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.427/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas no cronograma de investimentos necessários para a complementação do serviço de esgotamento sanitário dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, uma vez que a estação de tratamento de esgotos, recentemente construída pela Copasa-MG, atende a apenas 43% da população de Coronel Fabriciano e 77% da população de Timóteo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.428/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha descrição dos valores, beneficiários e projetos de cultura executados nos últimos quatro anos, incluído o exercício atual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.429/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre as ações que estão sendo planejadas para minimizar os problemas de suprimento de água em Montes Claros e nos demais municípios do entorno, especificando o projeto de construção de adutora – adutora Ibiaí – para captar água diretamente do Rio São Francisco. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.430/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações consubstanciadas no estudo

elaborado pela companhia que prevê os impactos da eventual aprovação, na forma como se encontra hoje, do Projeto de Lei Federal nº 3.189, de 2019, que estabelece o novo marco legal do saneamento, na hipótese de a Copasa-MG não vencer a licitação para renovação dos contratos com os municípios em que opera os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.431/2019, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a previsão de investimentos necessários para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos por essa companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.432/2019, da Comissão de Esporte, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a viabilidade de atendimento da solicitação de patrocínio da edição de 2019 dos Jogos do Interior de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.435/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os resultados da edição de 2019 do Dia D de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, notadamente sobre o número de trabalhadores com deficiência efetivamente contratados pelas empresas de cada região do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.445/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a cessão, por essa secretaria, de equipamentos adquiridos com recursos provenientes da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – para utilização na fiscalização de barragens no Estado por parte da Agência Nacional de Mineração – ANM. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.446/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o andamento da elaboração do estudo que atestará o aumento de arrecadação da pasta de que é titular no corrente ano, uma vez que só após a validação desse estudo por parte da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – poderá ocorrer a celebração dos contratos com as organizações da sociedade civil que foram selecionadas, por meio de processo licitatório, para dar apoio à estruturação dos comitês de bacia. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.447/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer sejam encaminhados ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Fazenda pedidos de informações sobre o cronograma de integralização do passivo do ano de 2019 referente à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários devida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.448/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações direcionadas às mulheres no âmbito dos projetos a serem desenvolvidos a partir da perspectiva do planejamento de atuação territorial – nos termos apresentados durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza –, considerando-se a necessidade do reconhecimento das mulheres como segmento de maior vulnerabilidade social, que demanda, por isso, atuação mais incisiva dos vários órgãos estatais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.449/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de

informações sobre a previsão de aumento do número de patrulhas de prevenção à violência doméstica – PPVDs – da PMMG no Estado, de modo a estarem presentes, pelo menos, nos municípios mineiros com população igual a 30.000 habitantes ou superior a esse número, e sobre o cronograma para essa ampliação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.450/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre boas práticas recomendadas para minimizar os eventuais impactos negativos gerados pelo cultivo de floresta plantada, eucalipto e demais essências florestais na disponibilidade de água nas bacias hidrográficas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.451/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia do convênio firmado por essa pasta com a organização da sociedade civil – OSC – Ajuda, especialmente quanto à castração de cães e gatos e às ações de educação ambiental desenvolvidas pela entidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.452/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a elaboração do estudo *Avaliação Ambiental Estratégica* para o setor mineral, ao custo de R\$6.000.000,00, a ser realizado com recursos arrecadados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – por meio da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários e desvinculados para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.453/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a implementação e a execução do programa Água Doce no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.454/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre eventuais fontes alternativas de recursos a serem destinados ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, tendo em vista a recente alteração da Lei Federal nº 8.001, de 1990, que diminuiu de 45% para 25% a participação do Estado na compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.455/2019, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a composição, o cronograma e os objetivos específicos do grupo de trabalho instituído para propor a normatização e a estruturação das ações de proteção da fauna doméstica pelo poder público estadual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.457/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações consubstanciadas em relatório das ações desenvolvidas pela secretaria de que é titular para fomentar a geração de emprego e renda no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.458/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no estudo de planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo dados sobre a distribuição das vagas em cada região do Estado, os cursos ofertados e o número de alunos atendidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.460/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em dados sobre as ações de qualificação profissional

programadas com a repactuação do saldo dos recursos do Pronatec. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.462/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em dados sobre a previsão de pagamento da complementação do Piso Mineiro de Assistência Social relativo ao ano de 2019, considerando-se que o Estado tem efetuado o pagamento do valor correspondente a 44,46% de cada parcela devida aos municípios. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.468/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as metas de expansão da oferta de educação em tempo integral para 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, o número de profissionais que serão contratados e a proposta curricular do programa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.473/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na Secretaria de Estado de Educação – SEE –, bem como sobre se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda dessa secretaria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.475/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a proposta para o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede estadual de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.477/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre como o Estado está se organizando para viabilizar a aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – no exercício de 2019 e sobre a execução financeira das despesas com MDE, consolidadas em demonstrativo atualizado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.479/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais escolas da rede estadual de ensino manifestaram interesse em participar do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares do Ministério da Educação, qual o impacto financeiro da implantação do modelo cívico-militar nas escolas selecionadas, qual o ator responsável pela remuneração dos militares que atuarão no programa e qual modelo político-pedagógico será adotado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.482/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as projeções financeiras e orçamentárias para a educação indígena e nas comunidades tradicionais para o exercício de 2020. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.485/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre a participação da Fundação na implementação do programa Fiemg Lab 4.0, que visa à aceleração de *startups* de soluções industriais (*indtech*). A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.487/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas no planejamento do Estado para a realização de concurso público para recomposição do pessoal da Educação, com previsão de data e número de vagas, por carreira. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.489/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as bases legais da decisão de especialistas em educação básica e vice-diretores substituírem temporariamente os diretores de escola, sem remuneração adicional, conforme previsto no art. 39 da Resolução SEE nº 4.127, de 2019; e se, no exercício da substituição, esses especialistas acumulam as atribuições do seu cargo e as do diretor de escola. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.492/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução dos recursos do salário educação – Qese – em 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.494/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de informações sobre o plano de destinação das patentes sob responsabilidade dessa secretaria, anunciado no seu relatório de gestão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.496/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, os cursos ofertados e o número de alunos atendidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.498/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução financeira da Uemg e da Unimontes em 2019, discriminada por áreas (ensino, pesquisa e extensão), e a proporção desse montante em relação ao valor planejado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.500/2019, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os resultados do diagnóstico da infraestrutura das escolas estaduais e o plano de trabalho para as próximas etapas do programa Mãos à Obra nas escolas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.503/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o montante de recursos captados pelo Fundo Estadual do Idoso e as ações específicas às quais se destinam. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.505/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre o montante de recursos captados pelo Fundo da Infância e Adolescência e as ações específicas às quais se destinam, explicitando o valor destinado às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado no ano de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.506/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas nos dados resultantes do mapeamento da estrutura das suas superintendências regionais e sobre as propostas para a sua reestruturação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.507/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre as razões da ausência de alocação de recursos no Fundo Estadual de Café – Fecafé –, instituído pela Lei nº 20.313, de 2012. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.508/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o impacto da criação do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata na atividade agrícola dos Municípios de Ituiutaba, Campina Verde, Prata e Gurinhatã. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.509/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de informações sobre o cronograma das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.510/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o cronograma previsto para o programa Diálogos com o Produtor Rural. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.511/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o planejamento do Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva para as Atividades Agrossilvipastoris – Fapa – para o período 2019-2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.512/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o estágio atual do licenciamento ambiental das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.513/2019, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a execução do Convênio nº 839.208/2016, firmado pela pasta com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de apoiar a regularização ambiental de empreendimentos aquícolas no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.528/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a implantação do banco nacional de perfis genéticos e DNA, prevista para 2019, com 2.400 novas inserções de condenados, e a modernização do sistema de identificação humana, bem como sobre seus resultados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.530/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre o *status* das negociações com a empresa Vale S.A. acerca da aquisição e implantação do sistema automatizado de identificação biométrica – Abis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.532/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a melhoria dos procedimentos e atividades do Detran-MG, bem como sobre os resultados já verificados com a implementação do Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.534/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento da letalidade e vitimização do agente penitenciário e do agente socioeducativo no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.544/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre os recursos gastos, pelo órgão, nas atividades de resgate de vítimas fatais e sobreviventes em decorrência do rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, até agora passíveis de dimensionamento, bem como o que já foi ressarcido, até o momento, pela empresa Vale, proprietária da referida Mina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.546/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento do feminicídio no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.550/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre a previsão de aposentadorias de polícias militares do Estado tendo em vista a reforma da Previdência, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 1.645/2019, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, bem como sobre as ações que estão sendo planejadas pela PMMG diante dessa perspectiva, considerando-se um detalhamento acerca de possível regra de transição, o já deficitário quadro atual de seu efetivo e a perspectiva de o Estado concretizar sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.552/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas em cópia do protocolo de atuação da PMMG nos casos de reintegração de posse no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.554/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a entrega de equipamentos de proteção individual aos profissionais da instituição, especificamente sobre a entrega de 7.000 coletes à prova de balas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.556/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre os resultados do trabalho desenvolvido por comissão instituída no âmbito da PMMG para revisar o protocolo técnico de atuação da instituição nos casos de intolerância religiosa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.559/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a renovação da frota da instituição, especificamente sobre a previsão de entrega de 40 viaturas no mês de novembro de 2019 pela Empresa Vale S.A. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.560/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações sobre as ações de planejamento, inteligência, troca de informações e atuação operacional que estão sendo realizadas para promover a integração dos órgãos de segurança pública. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.561/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o custo médio de cada adolescente infrator atendido pela ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, especificando-se quantos adolescentes infratores já foram atendidos até o momento, qual o índice de reincidência, quantos não voltaram a cometer delitos, inclusive com a maioridade penal, e qual a capacidade de atendimento dessas unidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.562/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o valor de recursos públicos destinados à ONG Polo

de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para a execução dessas medidas, especificando-se o valor total e o valor anual, por unidades de semiliberdade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.563/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o convênio firmado com a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para execução dessas medidas, esclarecendo-se a data de início do convênio, os critérios de escolha da entidade e o padrão das unidades, diante de denúncias de que elas funcionariam em casas de luxo, com encaminhamento à comissão das cópias da prestação de contas de cada unidade da referida entidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.564/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a existência de processo judicial em andamento contra a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, tendo em vista denúncias de mau uso de recursos públicos pela entidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.565/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a conclusão da oferta de cursos de capacitação dos diretores das unidades do sistema socioeducativo, bem como sobre a previsão de retomada dos cursos de capacitação dos gestores do sistema prisional, suspensos em razão de ação judicial interposta pelo sindicato da categoria. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.566/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de gestão de pessoas relativa aos profissionais técnicos e administrativos dos sistemas socioeducativo e prisional, principalmente no que diz respeito ao efetivo e à política de remuneração. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.567/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre a previsão de retirada de policiais civis da guarda patrimonial da PCMG em razão da substituição por circuito interno de vigilância, para que esses profissionais atuem exclusivamente em sua atividade-fim de polícia judiciária. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.568/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre uma possível nova distribuição e ampliação dos plantões regionalizados da PCMG, consubstanciadas nos resultados de estudo hoje em curso. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.569/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas, especificamente no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, na região do Jequitinhonha e do Mucuri cortada pela Rodovia Régis Bittencourt – BR 116. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.570/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a implementação de aplicativo destinado a auxiliar mulheres vítimas de violência de gênero, bem como sobre se já é possível verificar os resultados com a sua utilização. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.583/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as tratativas acumuladas e os prazos estabelecidos para a demarcação de territórios tradicionalmente ocupados no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.585/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma para o desenvolvimento dos projetos na área de direitos humanos apresentados durante o segundo ciclo do Assembleia Fiscaliza, especialmente no que se refere aos prazos inerentes à atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública, especificando-se, em particular, o prazo de implementação de protocolo específico de atuação junto aos povos e comunidades tradicionais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.586/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o que está sendo concebido acerca da presença de policiais militares no ambiente escolar, consubstanciadas em protocolo de atuação, preventiva ou não, em concepção ou já concluído, bem como no detalhamento sobre o modelo atualmente em discussão com a Secretaria de Estado de Educação, dentro da perspectiva de escolas cívico-militares. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.593/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre o registro da prática de intolerância religiosa no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PMMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.595/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre crimes de intolerância motivados por racismo e crimes ambientais no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PCMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.597/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as atividades desenvolvidas pela Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, especificando-se especialmente o atual quantitativo de casos que aguardam análise pela Mesa, o número de casos levados à Mesa durante o exercício de 2019 e o número de tratativas e os resultados alcançados no ano de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.598/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os núcleos de atendimento às vítimas de crimes violentos – NAVCVs –, esclarecendo-se o número de unidades existentes e os serviços disponibilizados, o quantitativo de pessoas atendidas no ano de 2019 e os recursos destinados para a manutenção desses equipamentos, com a indicação da execução orçamentária no ano de 2019 e da previsão para o ano de 2020. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.599/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre todas as tratativas de todos os processos de licenciamento ambiental da Empresa Sul Americana de Metais – SAM. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.601/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cumprimento de protocolos de diálogo e negociação com ocupações urbanas e rurais no Estado, particularmente no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e do Poder Judiciário, esclarecendo-se se tais protocolos foram de fato implementados de forma a prevenir o cumprimento de ordens de despejo durante o ano de 2019. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto nº 13/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.364, que dispõe sobre notificação de trânsito enviada ao infrator pelo Detran-MG, por remessa postal. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 10/2019, do deputado Noraldino Júnior, e 836/2019, do deputado Coronel Sandro.

No 1º turno: Propostas de Emenda à Constituição nºs 4/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes e outros; 32/2019, do deputado Coronel Sandro e outros; e 37/2019, do deputado João Vítor Xavier e outros; Projetos de Lei Complementar nºs 15/2019, da deputada Laura Serrano e outros; e 21/2019, do deputado Duarte Bechir; Projetos de Lei nºs 326/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; 971/2015, do deputado Gustavo Valadares; 1.161/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 736/2019, do deputado Cássio Soares; 21/2015, do deputado Fred Costa; 1.200/2015, dos deputados Elismar Prado e Rogério Correia; 1.228/2015, do deputado Arlen Santiago; 2.622/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 3.659/2016, do deputado Roberto Andrade; 4.447/2017, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 5.049/2018, do deputado Doutor Jean Freire; 5.222/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 168/2019, da deputada Ana Paula Siqueira; 328/2019, do deputado Celinho Sintrocel; 534 e 545/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; 755/2019, do deputado Gustavo Santana; 786/2019, do deputado Bosco; 863/2019, do deputado Bartô; 914/2019, do deputado Cleitinho Azevedo; 1.065/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; 1.105/2019, do deputado Raul Belém; 1.123/2019, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho; 1.175/2019, do deputado Bruno Engler; e 1.210 e 1.211/2019, do deputado Leonídio Bouças.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.643/2016, da deputada Rosângela Reis; 4.061 e 4.166/2017, do deputado Paulo Guedes; 5.447/2018, do deputado Roberto Andrade; 5.499/2018, do deputado Rogério Correia; 463/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 670/2019, do deputado Cristiano Silveira; 1.011/2019, do governador do Estado; 1.114/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes; 1.137/2019, do deputado Virgílio Guimarães; 1.144 e 1.145/2019, do deputado Inácio Franco; 1.150/2019, do deputado Virgílio Guimarães; 1.163/2019, do deputado Tadeu Martins Leite; 1.191 e 1.192/2019, do deputado Bosco; 1.201/2019, do deputado Mário Henrique Caixa; 1.213/2019, da deputada Celise Laviola; e 1.218/2019, do deputado Tadeu Martins Leite.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.195, 3.196 e 3.366/2019, do deputado Sargento Rodrigues; 3.197/2019, do deputado Professor Irineu; e 3.201/2019, do deputado Bruno Engler.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.519/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.205/2019, do governador do Estado; 4.160/2017, da deputada Ione Pinheiro; 5.110/2018, do deputado Hely Tarquínio; 753/2019, do deputado Raul Belém; 908/2019, do deputado Doutor Paulo; e 1.225/2019, do deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.203/2019, do deputado Agostinho Patrus; e 3.255/2019, do deputado Raul Belém.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 3.260/2019, do deputado Gil Pereira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 12/2019, do deputado João Leite.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 82/2019, da deputada Ana Paula Siqueira.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.279/2017, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.369/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/11/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 5/11/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 5.374/2018, do deputado Neilando Pimenta; e 905/2019, do deputado Zé Reis.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.303, 3.304, 3.305, 3.374, 3.375, 3.376, 3.378 e 3.380/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Minas.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/11/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.140/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.212, 3.213, 3.373 e 3.433/2019, do deputado Celinho Sintrocel.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 5/11/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.173/2018, do deputado Cássio Soares.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H15MIN DO DIA 7/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a possibilidade de implantação de transporte ferroviário de passageiros entre os Municípios de Santa Luzia e Belo Horizonte, tendo em vista que a ferrovia já existe e está sendo administrada pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Osvaldo Lopes, Leonídio Bouças, Raul Belém, Roberto Andrade e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2019, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.205/2019, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Raul Belém, Carlos Pimenta, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 966/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 2.663/2019, do deputado Raul Belém, e 3.356 e 3.361/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2019.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2019, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.195, 3.196 e 3.366/2019, do deputado Sargento Rodrigues; 3.197/2019, do deputado Professor Irineu; e 3.201/2019, do deputado Bruno Engler, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Irineu, Celinho Sintrocel, Cleitinho Azevedo e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/11/2019, às 19 horas, em Lagoa Santa, com a finalidade de, em audiência pública, debater sobre o transporte público municipal, o valor da tarifa de passagem, a dupla função dos motoristas e a falta de cobradores, a precariedade dos veículos e outros temas relacionados ao transporte público municipal.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2019.

Léo Portela, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.219/2019****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a existência de estudos ou projetos na secretaria para viabilizar a melhoria da ligação entre o norte mineiro, a capital federal e o litoral baiano, tanto por meio da pavimentação de trechos de rodovias estaduais como da construção de trechos coincidentes com o traçado da BR-030.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado dele para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a existência de estudos ou projetos na secretaria para viabilizar a

melhoria da ligação entre o norte mineiro, a capital federal e o litoral baiano, tanto por meio da pavimentação de trechos de rodovias estaduais como da construção de trechos coincidentes com o traçado da BR-030.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.219/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.220/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o processo de refederalização de trecho da BR-135 no norte de MG, com detalhamento da situação atual das negociações e das perspectivas reais de sua efetivação.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o processo de refederalização de trecho da BR-135 no norte de MG, com detalhamento da situação atual das negociações e das perspectivas reais de sua efetivação.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.220/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.221/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para a concessão de rodovias estaduais e os valores estimados pelo órgão a serem arrecadados com as outorgas das respectivas concessões.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para a concessão de rodovias estaduais e os valores estimados pelo órgão a serem arrecadados com as outorgas das respectivas concessões.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.221/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.222/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o porquê da diferença entre o número de lotes de concessões de rodovias anunciado pelo Estado no início de 2019 – sete – e o mencionado na audiência do 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – seis.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o porquê da diferença entre o número de lotes de concessões de rodovias anunciado pelo Estado no início de 2019 – sete – e o mencionado na audiência do 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza – seis.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.222/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.223/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os reajustes e as readequações de contratos de parceria com a iniciativa privada – PPPs – e concessões em análise pelo Estado no setor de infraestrutura e de transportes.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os reajustes e as readequações de contratos de parceria com a iniciativa privada – PPPs – e concessões em análise pelo Estado no setor de infraestrutura e de transportes.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.223/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.224/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o detalhamento dos valores já arrecadados com a iniciativa privada e com organismos de fomento para os estudos e as modelagens de parcerias no setor de infraestrutura e de transportes, com suas respectivas destinações.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o detalhamento dos valores já arrecadados com a iniciativa privada e com organismos de fomento para os estudos e as modelagens de parcerias no setor de infraestrutura e de transportes, com suas respectivas destinações.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.224/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.225/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a situação atual do projeto e das tratativas com a Secretaria Nacional de Aviação Civil para angariar os recursos necessários para a reforma definitiva da pista do aeroporto regional do Vale do Aço.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a situação atual do projeto e das tratativas com a Secretaria Nacional de Aviação Civil para angariar os recursos necessários para a reforma definitiva da pista do aeroporto regional do Vale do Aço.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.225/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3226/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as metas para ampliação de investimentos na estrutura física das escolas estaduais e sobre a previsão do governo para realização de novos investimentos no programa Mãos à Obra, tendo em vista que há muitas escolas do interior que necessitam de reformas estruturais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Redação, Comissão de Administração Pública, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Olavo Bilac Pinto Neto, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as metas para ampliação de investimentos na estrutura física das escolas estaduais e sobre a previsão do governo para realização de novos investimentos no programa Mãos à Obra, tendo em vista que há muitas escolas do interior que necessitam de reformas estruturais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3226/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.227/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão dos parques estaduais à iniciativa privada.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário mencionado e do secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informações consubstanciadas no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão dos parques estaduais à iniciativa privada.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.227/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer a V.Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão dos parques estaduais à iniciativa privada.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 15/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.228/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no detalhamento e no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte, e do Estádio Mineirinho.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário e do diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais informações consubstanciadas no detalhamento e no cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte, e do Estádio Mineirinho.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.228/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer a V.Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre o detalhamento e o cronograma atualizado do lançamento dos estudos e dos editais de licitação para concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte, e do Estádio Mineirinho.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 15/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.229/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Saúde pedido de informações sobre a situação atual das tomadas públicas de subsídio e, quando for o caso, sobre o detalhamento e o cronograma atualizado do lançamento dos editais de licitação para a retomada das obras dos hospitais regionais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que

recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário mencionado e do secretário de Estado de Saúde informações sobre a situação atual das tomadas públicas de subsídio e, quando for o caso, sobre o detalhamento e o cronograma atualizado do lançamento dos editais de licitação para a retomada das obras dos hospitais regionais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.229/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.230/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações consubstanciadas nas ações que vêm sendo realizadas pelos respectivos órgãos visando a reativar os voos regionais encerrados após o término do programa Voe Minas Gerais.

Após publicação no Diário do Legislativo de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário mencionado e do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações consubstanciadas nas ações que vêm sendo realizadas pelos respectivos órgãos visando a reativar os voos regionais encerrados após o término do programa Voe Minas Gerais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa

estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.230/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer a V.Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas pelos respectivos órgãos visando a reativar os voos regionais encerrados após o término do programa Voe Minas Gerais.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 15/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado..

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.231/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a existência de obras previstas em escolas estaduais de Timóteo e de Ipatinga com a utilização de recursos vinculados à área da educação.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário mencionado e da secretária de Estado de Educação informações sobre a existência de obras previstas em escolas estaduais de Timóteo e de Ipatinga com a utilização de recursos vinculados à área da educação.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.231/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3251/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas que serão adotadas para o equacionamento do déficit fiscal e para o reequilíbrio das contas públicas no campo previdenciário.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Redação, Comissão de Administração Pública, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Olavo Bilac Pinto Neto, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as medidas que serão adotadas para o equacionamento do déficit fiscal e para o reequilíbrio das contas públicas no campo previdenciário.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a

secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3251/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3252/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a previsão de investimentos em infraestrutura e na expansão do desenvolvimento da economia no Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Redação, Comissão de Administração Pública, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Olavo Bilac Pinto Neto, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a previsão de investimentos em infraestrutura e na expansão do desenvolvimento da economia no Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3252/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3253/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Constituição e Justiça requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a atuação da Segov para atrair empresários e investimentos para o Estado, especialmente no que diz respeito à criação de ambiente seguro para tais investimentos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Redação, Comissão de Administração Pública, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Olavo Bilac Pinto Neto, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a atuação da Segov para atrair empresários e investimentos para o Estado, especialmente no que diz respeito à criação de ambiente seguro para tais investimentos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3253/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.261/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre o andamento do Plano de Mobilidade da RMBH e do Escritório de Mobilidade da RMBH, à luz do novo olhar sobre o transporte metropolitano defendido pela atual administração estadual.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Especial das Comissões Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário e da diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte informações sobre o andamento do Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH – e do Escritório de Mobilidade da RMBH, à luz do novo olhar sobre o transporte metropolitano defendido pela atual administração estadual.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.261/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.268/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária Pró- -Ferrovias Mineiras requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os valores atualizados, segundo cálculos do órgão, necessários para a ampliação da malha metroviária da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), detalhados por trecho e linha.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os valores atualizados, segundo cálculos do órgão, necessários para a ampliação da malha metroviária da RMBH, detalhados por trecho e linha.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.268/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.269/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária Pró- -Ferrovias Mineiras requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as estimativas desse órgão para os valores das outorgas das três malhas ferroviárias – EFVM, FCA e MRS –, cujas concessões pelo governo federal estão em processo de renovação antecipada, e o percentual desses valores que será destinado ao Estado de Minas Gerais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as estimativas desse órgão para os valores das outorgas das três malhas ferroviárias situadas em território mineiro – Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM –, Ferrovia Centro

Atlântica – FCA – e MRS Logística –, cujas concessões pelo Governo Federal estão em processo de renovação antecipada, e o percentual desses valores que será destinado ao Estado de Minas Gerais

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.269/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.270/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária Pró- -Ferrovias Mineiras requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre as ações da pasta e a atual situação das negociações com o governo federal para a utilização das multas devidas pela concessionária Ferrovia Centro Atlântica, atual VLI, para a implantação da Linha 2 – Calafate-Barreiro –, do Metrô de Belo Horizonte.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as ações da pasta e a atual situação das negociações com o governo federal para a utilização das multas devidas pela concessionária Ferrovia Centro Atlântica, atual Valor da Logística Integrada – VLI –, para a implantação da Linha 2 – Calafate-Barreiro –, do Metrô de Belo Horizonte.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.270/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.271/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência de política pública voltada para a reinserção social do dependente químico, especificamente no que tange à contratação e reinserção no mercado de trabalho.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a existência de política pública voltada para a reinserção social do dependente químico, especificamente no que tange à contratação e reinserção no mercado de trabalho.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.271/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.272/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o andamento das propostas de constituição de projetos para a captação de recursos do Fundo Nacional de Políticas sobre Drogas, de formulação de curso de capacitação via ensino a distância para conselheiros municipais de políticas sobre drogas e de reativação e criação de novos conselhos municipais sobre drogas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o andamento das propostas de constituição de projetos para a captação de recursos do Fundo Nacional de Políticas sobre Drogas, de formulação de curso de capacitação via ensino a distância para conselheiros municipais de políticas sobre drogas e de reativação e criação de novos conselhos municipais sobre drogas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.272/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.273/2019**Mesa da Assembleia**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações

sobre as medidas tomadas pela pasta com vistas a articular suas ações direcionadas à população em situação de rua usuária de drogas com as ações desenvolvidas pela Rede de Atenção Psicossocial – Raps – do Sistema Único de Saúde, para o mesmo público.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 25/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as medidas tomadas pela Pasta com vistas a articular suas ações direcionadas à população em situação de rua usuária de drogas com as ações desenvolvidas pela Rede de Atenção Psicossocial – Raps – do Sistema Único de Saúde, para o mesmo público.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.273/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.287/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto na arrecadação em virtude do aumento da alíquota do ICMS sobre a gasolina.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o impacto na arrecadação em virtude do aumento da alíquota do ICMS sobre a gasolina.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3287/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.288/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informação sobre os estudos e as eventuais conclusões, ainda que parciais, do grupo de trabalho criado para rever a permanência ou não de determinados setores no regime de substituição tributária, à luz de novas tecnologias aplicadas à fiscalização.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os estudos e as eventuais conclusões, ainda que parciais, do grupo de trabalho criado para rever a permanência ou não de determinados setores no regime de substituição tributária, à luz de novas tecnologias aplicadas à fiscalização.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.288/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.290/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o andamento das medidas para implantação do programa Nota Fiscal Mineira e o detalhamento do referido programa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o andamento das medidas para implantação do programa Nota Fiscal Mineira e o detalhamento do referido programa.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.290/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.291/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a execução dos recursos destinados por emendas apresentadas ao PPAG e à LOA, para 2019, decorrentes da discussão participativa promovida pela Assembleia.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a execução dos recursos destinados por emendas apresentadas ao PPAG e à LOA, para 2019, decorrentes da discussão participativa promovida pela Assembleia.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.291/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.293/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as perspectivas da proposta da reforma tributária apresentada pelos estados em face da crescente erosão da base tributária do ICMS em consequência das mudanças tecnológicas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as perspectivas da proposta da reforma tributária apresentada pelos estados em face da crescente erosão da base tributária do ICMS em consequência das mudanças tecnológicas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.293/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.294/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informação sobre o impacto do Regime de Regularização Fiscal na política de gestão de recursos humanos do Estado, especialmente no que diz respeito às questões relativas à remuneração dos servidores.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o impacto do Regime de Regularização Fiscal na política de gestão de recursos humanos do Estado, especialmente no que diz respeito às questões relativas à remuneração dos servidores.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.294/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.295/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor investido em campanha publicitária de divulgação do Regime de Regularização Fiscal.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o valor investido em campanha publicitária de divulgação do Regime de Regularização Fiscal.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.295/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.296/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas na proposta de governo de reforma estruturante do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações consubstanciadas na proposta de governo de reforma estruturante do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.296/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.297/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o comportamento das despesas obrigatórias e discricionárias do Estado no período de 2013-2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o comportamento das despesas obrigatórias e discricionárias do Estado no período de 2013-2019.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.297/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.292/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informação referente ao detalhamento da aplicação dos recursos não sujeitos à Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios no que se refere à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 17/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o detalhamento da aplicação dos recursos não sujeitos à Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios no que se refere à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.292/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.299/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a regularização da Cidade Administrativa e como esse processo poderá resultar no aumento da receita estadual.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 07/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a regularização da Cidade Administrativa e como esse processo poderá resultar no aumento da receita estadual.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.299/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.300/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o valor atual da dívida inscrita em dívida ativa no Estado e as medidas que estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para recuperação desses créditos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 07/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado

de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o valor atual da dívida inscrita em dívida ativa no Estado e as medidas que estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para recuperação desses créditos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.300/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.301/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o planejamento para pagamento dos R\$20 milhões destinados às emendas populares ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, dos quais R\$55 mil foram empenhados e nenhum pagamento foi executado até o momento.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 07/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o planejamento para pagamento dos R\$20 milhões destinados às emendas populares ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, dos quais R\$55 mil foram empenhados e nenhum pagamento foi executado até o momento.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.301/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.302/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a viabilidade de se editar lei estadual que autorize a realização de leilões de pagamento de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, independentemente de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 07/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a viabilidade de se editar lei estadual que autorize a realização de leilões de pagamento de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas, independentemente de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.302/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.311/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Partiiiação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o monitoramento mensal da execução das emendas ao PPAG 2020-2023 e às suas revisões anuais, apresentadas por essa Comissão, como resultado do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, com o envio sistemático de relatório mensal.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o 2º ciclo do Assembleia Fiscaliza, referente ao segundo quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, 2ª Reunião Conjunta das Comissões Administração Pública, Participação Popular e Fiscalização Financeira e Orçamentária – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o monitoramento mensal da execução das emendas ao PPAG 2020-2023 e às suas revisões anuais, apresentadas por essa Comissão, como resultado do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, com o envio sistemático de relatório mensal com os dados de monitoramento, conforme disposto a seguir: Proposta de Ação Legislativa – PLE; área temática; tema discutido; programa (código e nome); ação (código e nome); unidade orçamentária; emenda – número e especificação; impacto orçamentário; execução financeira (IPU 4); cota orçamentária aprovada (IPU 4); empenho (IPU 4); liquidação (IPU 4); pagamento (IPU 4); justificativa do estágio da despesa; breve descrição das atividades realizadas para a execução da emenda; e observações relativas à previsão de execução.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.311/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3314/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações para que seja enviado a esta Casa, para acompanhamento, o cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos, conforme prevê a Lei nº 23.137, de 2018, que lhes garantiu esse benefício.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações para que seja enviado a esta Casa, para acompanhamento, o cronograma de pagamento de benefícios aos filhos dos hansenianos, conforme prevê a Lei nº 23.137, de 2018, que lhes garantiu esse benefício.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3314/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.315/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a execução das emendas ao PPAG 2016-2019, revisão para o exercício de 2019, apresentadas pela comissão em decorrência do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, em relatório com a especificação dos dados que se seguem:

Proposta de Ação legislativa - PLE; Área Temática; Tema discutido; Programa (código e nome); Ação (código e nome); Unidade Orçamentária; Emenda – número e especificação; impacto orçamentário; execução financeira (IPU 4); cota orçamentária aprovada (IPU 4); empenho (IPU 4); liquidação (IPU 4); pagamento (IPU 4); justificativa do estágio da despesa; breve descrição das atividades realizadas para a execução da emenda; e observações relativas à previsão de execução.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o 2º ciclo do Assembleia Fiscaliza, referente ao segundo quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a reunião Conjunta das Comissões de Administração Pública, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Participação Popular, – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a execução das emendas ao PPAG 2016-2019, revisão para o exercício de 2019, apresentadas pela comissão em decorrência do processo de discussão participativa do PPAG, promovido pela ALMG, em parceria com o Poder Executivo, em relatório com a especificação dos dados que se seguem: Proposta de Ação legislativa - PLE; Área Temática; Tema discutido; Programa (código e nome); Ação (código e nome); Unidade Orçamentária; Emenda – número e especificação; impacto orçamentário; execução financeira (IPU 4); cota orçamentária aprovada (IPU 4); empenho (IPU 4); liquidação (IPU 4); pagamento (IPU 4); justificativa do estágio da despesa; breve descrição das atividades realizadas para a execução da emenda; e observações relativas à previsão de execução.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.315/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.316/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o desenho e os procedimentos previstos pela metodologia de avaliação de governança dos conselhos, que se pretende implantar para o aprimoramento dessas instituições

participativas, conforme o informado no Relatório Gerencial – Análise do 2o quadrimestre de 2019 –, encaminhado pela Secretaria de Estado de Governo à ALMG.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o 2º ciclo do Assembleia Fiscaliza, referente ao segundo quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Redação, Administração Pública, Constituição e Justiça e Participação Popular– Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Olavo Bilac Pinto Neto, Secretário - Secretaria de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o desenho e os procedimentos previstos pela metodologia de avaliação de governança dos conselhos, que se pretende implantar para o aprimoramento dessas instituições participativas, conforme o informado no Relatório Gerencial – Análise do 2o quadrimestre de 2019 –, encaminhado pela Secretaria de Estado de Governo à ALMG.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.316/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.319/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da atuação da organização Comunitas no Estado sobre: a composição e identificação de seus membros; a quantidade e a qualificação das pessoas da Comunitas que atuam para o Estado, esclarecendo se elas recebem algum tipo de remuneração e que funções desempenham; a existência de eventuais benefícios governamentais concedidos às empresas ligadas ao núcleo de governança do programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável ou a líderes empresariais locais e a existência de eventuais débitos dessas empresas com o Estado; a existência de contratação de parceiros técnicos que atuam na identificação de desafios e execução de projetos correspondentes nos respectivos termos firmados entre a Comunitas e os referidos parceiros técnicos; a forma de participação da Comunitas nos estudos de reforma administrativa e do Plano de Recuperação Fiscal do Estado; desde quando a Comunitas participa das atividades e decisões do Estado;

como pôde ser firmado tal termo de cooperação, uma vez que, na audiência pública da Comissão de Administração Pública, a Comunitas tinha situação irregular no Cadastro Geral de Convenentes e não tinha Certidão Negativa de Débito da Receita Federal; como pôde ser firmado o referido termo de cooperação sem observar tais fatos; a existência de alguma forma de compartilhamento de patrimônio público e de servidores públicos entre o Estado e a Comunitas; quem paga pelos serviços prestados pela Comunitas, com a identificação nominal dos parceiros; considerando-se que o Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável é um programa amplo que busca estabelecer uma simbiose entre poder público e a iniciativa privada, questiona-se se a Comunitas também está colaborando com o regime de recuperação fiscal a ser proposto pelo governo.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações acerca da atuação da organização Comunitas no Estado sobre: a composição e identificação de seus membros; a quantidade e a qualificação das pessoas da Comunitas que atuam para o Estado, esclarecendo se elas recebem algum tipo de remuneração e que funções desempenham; a existência de eventuais benefícios governamentais concedidos às empresas ligadas ao núcleo de governança do programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável ou a líderes empresariais locais e a existência de eventuais débitos dessas empresas com o Estado; a existência de contratação de parceiros técnicos que atuam na identificação de desafios e execução de projetos correspondentes nos respectivos termos firmados entre a Comunitas e os referidos parceiros técnicos; a forma de participação da Comunitas nos estudos de reforma administrativa e do Plano de Recuperação Fiscal do Estado; desde quando a Comunitas participa das atividades e decisões do Estado; como pôde ser firmado tal termo de cooperação uma vez que, na audiência pública da Comissão de Administração Pública, a Comunitas tinha situação irregular no Cadastro Geral de Convenentes e não tinha Certidão Negativa de Débito da Receita Federal; como pôde ser firmado o referido termo de cooperação sem observar tais fatos; a existência de alguma forma de compartilhamento de patrimônio público e de servidores públicos entre o Estado e a Comunitas; quem paga pelos serviços prestados pela Comunitas, com a identificação nominal dos parceiros; considerando-se que o Programa Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável é um programa amplo que busca estabelecer uma simbiose entre poder público e a iniciativa privada, questiona-se se a Comunitas também está colaborando com o regime de recuperação fiscal a ser proposto pelo governo.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.319/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.321/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre quais são as ações projetadas pelo governo para viabilizar a economia de R\$ 1,9 bilhões no gasto com custeio prevista na despesa estimada pelo projeto de lei do orçamento para 2020, e quais serão os impactos que essa redução poderá causar na qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre quais são as ações projetadas pelo governo para viabilizar a economia de R\$ 1,9 bilhões no gasto com custeio prevista na despesa estimada pelo projeto de lei do orçamento para 2020, e quais serão os impactos que essa redução poderá causar na qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.321/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.323/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre quais outras medidas, além daquelas que já foram submetidas à ALMG, o Poder Executivo pretende adotar para viabilizar o plano de recuperação fiscal, especialmente no que tange à alienação de empresas estatais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 18/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Redação, Comissão de Administração Pública, Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Olavo Bilac Pinto Neto, secretário de Estado de Governo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre quais outras medidas, além daquelas que já foram submetidas à ALMG, o Poder Executivo pretende adotar para viabilizar o plano de recuperação fiscal, especialmente no que tange à alienação de empresas estatais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.323/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.324/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os projetos que compõem o programa de recuperação fiscal, especificando quais são esses projetos e quais os itens estratégicos que compõem esse conjunto de propostas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os projetos que compõem o programa de recuperação fiscal, especificando quais são esses projetos e quais os itens estratégicos que compõem esse conjunto de propostas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.324/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.325/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre como o governo pretende adotar o modelo de escolas cívico-militares no Estado e se, de fato, pretende alocar militares, sem formação específica, na gestão dessas escolas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre como o governo pretende adotar o modelo de escolas cívico-militares no Estado e se, de fato, pretende alocar militares, sem formação específica, na gestão dessas escolas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.325/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.326/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o impacto que a Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 – PEC Paralela da Reforma da Previdência –, que tramita no Congresso Nacional, poderá ter sobre as contas públicas do Estado, caso seja aprovada.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o impacto que a Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 – PEC Paralela da Reforma da Previdência –, que tramita no Congresso Nacional, poderá ter sobre as contas públicas do Estado, caso seja aprovada.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.326/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.328/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a previsão de investimentos do Funcafé, tendo em vista a incoerência entre os dados apresentados no primeiro e no segundo ciclos do Assembleia Fiscaliza. No primeiro ciclo afirmou-se que a previsão é que em 2020 se aumente o limite para o repasse de R\$700.000.000,00 para R\$1.000.000.000,00 e, no segundo ciclo, o valor apresentado foi de R\$255.000.000,00.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a previsão de investimentos do Funcafé, tendo em vista a incoerência entre os dados apresentados no primeiro e no segundo ciclos do Assembleia Fiscaliza. No primeiro ciclo afirmou-se que a previsão é que em 2020 se aumente o limite para o repasse de R\$700.000.000,00 para R\$1.000.000.000,00 e, no segundo ciclo, o valor apresentado foi de R\$255.000.000,00.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.328/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.329/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão **de Cultura** requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o projeto de construção do memorial em homenagem às vítimas do rompimento da barragem de rejeitos de mineração em Brumadinho, idealizado pela secretaria de que é titular.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o projeto de construção do memorial em homenagem às vítimas do rompimento da barragem de rejeitos de mineração em Brumadinho.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.329/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.330/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a possibilidade de antecipação da realização do curso para formação de soldados da PMMG, previsto para fevereiro de 2020.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a possibilidade de antecipação da realização do curso para formação de soldados da PMMG, previsto para fevereiro de 2020.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.330/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.331/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o impacto econômico que a reforma administrativa, feita por meio da Lei nº 23.304, de 2019, trouxe; sobre se houve um compromisso de sua parte de que essa reforma com redução de secretarias e cargos geraria um impacto na despesa do Estado na ordem de R\$19.000.000,00 mensais, com economia

anual projetada em R\$227.000.000,00; sobre se efetivamente está havendo essa economia e sobre a destinação dos valores que eventualmente estejam sendo economizados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o impacto econômico que a reforma administrativa, feita por meio da Lei nº 23.304, de 2019, trouxe; sobre se houve um compromisso de sua parte de que essa reforma com redução de secretarias e cargos geraria um impacto na despesa do Estado na ordem de R\$19.000.000,00 mensais, com economia anual projetada em R\$227.000.000,00; sobre se efetivamente está havendo essa economia e sobre a destinação dos valores que eventualmente estejam sendo economizados.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.331/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.332/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a ausência de cobrança de aluguel pelo espaço onde foi realizado a Casacor Minas 2019, e se houve apenas uma cessão onerosa de custo e sobre o motivo para o Estado não cobrar aluguel do responsável pelo evento.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a ausência de cobrança de aluguel pelo espaço onde foi realizado a Casacor Minas 2019, e se houve apenas uma cessão onerosa de custo e sobre o motivo para o Estado não cobrar aluguel do responsável pelo evento.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.332/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.334/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Administração Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a lista dos 100 maiores devedores do Estado e sobre as medidas que estão sendo adotadas para a cobrança dessas dívidas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e Comissão de Participação Popular – Assembleia Fiscaliza –, que

recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a lista dos 100 maiores devedores do Estado e sobre as medidas que estão sendo adotadas para a cobrança dessas dívidas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.334/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.336/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Estado para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Fazenda informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Executivo para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.336/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.337/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o processo de reformulação das Uaitecs, as dificuldades encontradas e as potencialidades identificadas para essas estruturas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o processo de reformulação das Universidades Abertas e Integradas de Minas Gerais – Uaitecs –, as dificuldades encontradas para tal e as potencialidades identificadas para essas estruturas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.337/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.338/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as estratégias para manutenção, em Minas Gerais, de *startups* fundadas no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre as estratégias para manutenção, em Minas Gerais, de *startups* fundadas no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.338/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.339/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o planejamento para o desenvolvimento do aeroporto regional da Zona da Mata, em Goianá, e a atração de unidades produtivas para seu entorno.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e a de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o planejamento para o desenvolvimento do aeroporto regional da Zona da Mata, em Goianá, e a atração de unidades produtivas para seu entorno.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.339/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.340/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o projeto Aerotrópole, sua concepção e os resultados dele esperados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o projeto Aerotrópole, sua concepção e os resultados dele esperados.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.340/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.341/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o planejamento para modernização do aeroporto de Ipatinga e sobre possível parceria público-privada – PPP – para exploração desse terminal.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o planejamento para modernização do aeroporto de Ipatinga e sobre possível parceria público-privada – PPP – para exploração desse terminal.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.341/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.342/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o processo de seleção da empresa que operará o projeto Voe Minas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o processo de seleção da empresa que operará o projeto Voe Minas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.342/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.343/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o novo modelo de financiamento do projeto Voe Minas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento

Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o novo modelo de financiamento do projeto Voe Minas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.343/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.344/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Estado para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre eventuais medidas que estejam sendo adotadas pelo Executivo para que as riquezas geradas na região do Vale do Jequitinhonha, provenientes, por exemplo, da cultura do eucalipto e da exploração do lítio e de rochas ornamentais, permaneçam na região.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.344/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 3.345/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Energias Renováveis e Recursos Hídricos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor- -presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 12.503, de 1997, conhecida como Lei Piau, que impõe às concessionárias, públicas ou privadas, de abastecimento público de água e de energia elétrica a obrigação de investir na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração do recurso hídrico, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais informações sobre o cumprimento da Lei nº 12.503, de 1997, conhecida como Lei Piau, que impõe às concessionárias, públicas ou privadas, de abastecimento público de água e de energia elétrica a obrigação de investir na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração do recurso hídrico, o equivalente a, no mínimo, 0,5% do valor total da receita operacional ali apurada no exercício anterior ao do investimento.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa

estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.345/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.346/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão **de Cultura** requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os investimentos estatais realizados na Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e os resultados alcançados, bem como sobre os objetivos do edital Orquestra de Minas (Edital Secult nº 1/2019).

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os investimentos estatais realizados na Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e os resultados alcançados, bem como sobre os objetivos do edital Orquestra de Minas (Edital Secult nº 1/2019).

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.346/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.347/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão **de Cultura** requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o planejamento das ações e o cronograma de execução do projeto de adequação de espaços culturais relevantes para as comunidades e para o Estado às normas de segurança e de prevenção contra incêndio, notadamente sobre os editais direcionados aos museus e às igrejas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o planejamento das ações e o cronograma de execução do projeto de adequação de espaços culturais relevantes para as comunidades e para o Estado às normas de segurança e de prevenção contra incêndio, notadamente sobre os editais direcionados aos museus e às igrejas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.347/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.348/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as ações de recuperação dos documentos furtados do Arquivo Público Mineiro e as medidas para prevenção de ocorrências dessa natureza.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as ações de recuperação dos documentos furtados do Arquivo Público Mineiro e as medidas para prevenção de ocorrências dessa natureza.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.348/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.349/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a gestão atual do Circuito Liberdade e os novos equipamentos culturais a serem a ele integrados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a gestão atual do Circuito Liberdade e os novos equipamentos culturais a serem a ele integrados.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.349/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.377/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a imunização contra o sarampo na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a imunização contra o sarampo na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.377/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.379/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as condições de saúde da população carcerária do Estado, consubstanciadas no número e no perfil de pessoas com alguma doença nessa população e nas doenças mais prevalentes.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as condições de saúde da população carcerária do Estado, consubstanciadas no número e no perfil de pessoas com alguma doença nessa população e nas doenças mais prevalentes.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.379/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as condições de saúde da população carcerária do Estado, compreendendo:

- o número e o perfil de pessoas com alguma doença nessa população;
- quais são as doenças mais prevalentes.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 15/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Saúde relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado e ao art. 36, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, que dispõe sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.383/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os critérios que estão sendo usados para definir a conformação de um Samu único no leste do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os critérios que estão sendo usados para definir a conformação de um Samu único no leste do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a

secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.383/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.384/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações da Pasta para monitorar a presença de agrotóxicos em alimentos destinados ao consumo humano.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as ações da Pasta para monitorar a presença de agrotóxicos em alimentos destinados ao consumo humano.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.384/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.385/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de atração de novos voos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins).

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o processo de atração de novos voos para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins).

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.385/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.386/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de melhoria de infraestrutura nos equipamentos turísticos do Pico do Ibituruna e no acesso a esse local.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário pedido de informações sobre o processo de melhoria de infraestrutura nos equipamentos turísticos do Pico do Ibituruna e no acesso a esse local.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.386/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.387/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais ações têm sido desenvolvidas para melhorar as condições de acesso e de atendimento das mulheres negras no SUS, tendo em vista que essa população sofre discriminação nos vários níveis de atenção à saúde.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em

epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre quais ações têm sido desenvolvidas para melhorar as condições de acesso e de atendimento das mulheres negras no SUS, tendo em vista que essa população sofre discriminação nos vários níveis de atenção à saúde.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.387/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.388/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas nas ações que serão desenvolvidas para ampliar o acesso aos exames para diagnóstico de câncer no Estado e para reduzir o tempo de espera para sua realização.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações consubstanciadas nas ações que serão desenvolvidas para ampliar o acesso aos exames para diagnóstico de câncer no Estado e para reduzir o tempo de espera para sua realização.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.388/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre quais ações serão desenvolvidas para ampliar o acesso aos exames para diagnóstico de câncer no Estado, bem como para reduzir o tempo de espera para sua realização.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 15/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Saúde relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado e ao art. 36, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, que dispõe sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.389/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a volta do Voe Minas, inclusive sobre seu formato de financiamento.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a volta do programa Voe Minas, inclusive sobre seu formato de financiamento.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.389/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.390/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de concessão do Minascentro, inclusive sobre o seu cronograma.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o processo de concessão do Minascentro, inclusive sobre o seu cronograma.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.390/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.391/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a oferta de medicamentos nas unidades prisionais do Estado, especialmente os que compõem o esquema da terapia antirretroviral destinados ao tratamento de pessoas com HIV.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a oferta de medicamentos nas unidades prisionais do Estado, especialmente os que compõem o esquema da terapia antirretroviral destinados ao tratamento de pessoas com HIV.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.391/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.392/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre as iniciativas dessa pasta voltadas para a iniciativa privada e o setor público para facilitar o acesso ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins).

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as iniciativas dessa pasta voltadas para a iniciativa privada e o setor público para facilitar o acesso ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins).

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.392/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.393/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as unidades de saúde com obras inacabadas no Estado, consubstanciadas no número de unidades de saúde e de hospitais com obras inacabadas, na identificação das UBSs que terão suas obras liberadas para conclusão em 2019 e na especificação de quais dessas unidades com obras inacabadas são realmente necessárias para compor a rede pública de saúde.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as unidades de saúde com obras inacabadas no Estado, consubstanciadas no número de unidades de saúde e de hospitais com obras inacabadas, na identificação das UBSs que terão suas obras liberadas para conclusão em 2019 e na especificação de quais dessas unidades com obras inacabadas são realmente necessárias para compor a rede pública de saúde.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.393/2019, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as unidades de saúde com obras inacabadas no Estado, compreendendo:

- o número de unidades de saúde e de hospitais com obras inacabadas;
- quais são as UBSs que terão suas obras liberadas para conclusão em 2019;
- quais dessas unidades com obras inacabadas são realmente necessárias para compor a rede pública de saúde.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 15/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Saúde relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado e ao art. 36, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, que dispõe sobre normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.394/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão de pagamento aos hospitais filantrópicos e demais hospitais credenciados e conveniados com o SUS.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a previsão de pagamento aos hospitais filantrópicos e demais hospitais credenciados e conveniados com o SUS.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.394/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.395/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações de saúde voltadas à população indígena, compreendendo a data em que os repasses financeiros aos municípios foram retomados e o prazo para que sejam regularizados; os municípios que têm a atenção à saúde indígena implementada; se a imunização contra o sarampo está sendo realizada nas aldeias; e quais ações estão sendo realizadas para reduzir a mortalidade infantil nessa população.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as ações de saúde voltadas à população indígena, compreendendo a data em que os repasses financeiros aos municípios foram retomados e o prazo para que sejam regularizados; os municípios que têm a atenção à saúde indígena implementada; se a imunização contra o sarampo está sendo realizada nas aldeias; e quais ações estão sendo realizadas para reduzir a mortalidade infantil nessa população.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.395/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.396/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as ações de vigilância epidemiológica que são realizadas nas unidades prisionais localizadas no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre as ações de vigilância epidemiológica que são realizadas nas unidades prisionais localizadas no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.396/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.397/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o processo de concessão dos parques estaduais e seu impacto esperado no turismo do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o processo de concessão dos parques estaduais e seu impacto esperado no turismo do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.397/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.398/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o posicionamento dessa secretaria em relação à resolução do Conselho Estadual de Saúde que refuta a adoção do modelo de gestão por organizações sociais para a Fhemig.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o posicionamento dessa secretaria em relação à resolução do Conselho Estadual de Saúde que refuta a adoção do modelo de gestão por organizações sociais para a Fhemig.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.398/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.399/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os projetos de aterramento de cabeamento nos centros históricos tombados de cidades do interior do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marcelo Landi Matte, secretário de Estado de Cultura e Turismo. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os projetos de aterramento de cabeamento nos centros históricos tombados de cidades do interior do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.399/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.400/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o encaminhamento da demanda de urgência e emergência do Hospital Alberto Cavalcanti, tendo em vista que o hospital parou de realizar esse tipo de atendimento para tornar-se referência no atendimento em oncologia.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, secretário de Estado de Saúde. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o encaminhamento da demanda de urgência e emergência do Hospital Alberto Cavalcanti, tendo em vista que o hospital parou de realizar esse tipo de atendimento para tornar-se referência no atendimento em oncologia.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.400/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.401/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na Secretaria de Estado de Educação – SEE –, bem como se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda da SEE.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Comissão de Minas e

Energia, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado Desenvolvimento Econômico.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na Secretaria de Estado de Educação – SEE –, bem como se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda da SEE.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.401/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.402/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre os critérios adotados para pagamento das despesas custeadas com recursos disciplinados pelo art. 17 da Lei nº 22.929, de 2018, tendo em vista que o relatório de gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – informa que a maioria dos auxílios pagos com recursos da referida fundação, no período de maio a agosto de 2019, foram destinados ao pagamento de programas especiais da própria secretaria, em detrimento dos auxílios de demanda universal.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Comissão de Minas e Energia, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado Desenvolvimento Econômico.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do presidente da Fapemig informações sobre os critérios adotados para pagamento das despesas custeadas com recursos disciplinados pelo art. 17 da Lei nº 22.929, de 2018, tendo em vista que o relatório de gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – informa que a maioria dos auxílios pagos com recursos da referida fundação, no período de maio a agosto de 2019, foram destinados ao pagamento de programas especiais da própria secretaria, em detrimento dos auxílios de demanda universal.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.402/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.403/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o instrumento jurídico que está sendo elaborado para submissão de projetos do Sistema Mineiro de Inovação – Simi – à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Comissão de Minas e Energia, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado Desenvolvimento Econômico.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o instrumento jurídico que está sendo elaborado para submissão de projetos do Sistema Mineiro de Inovação – Simi – à Fapemig.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.403/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.420/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre os critérios utilizados pela secretaria para estabelecer as prioridades apresentadas no catálogo de obras lançado pelo governo do Estado, e o porquê de existirem poucas delas destinadas à região Norte de Minas em relação às demais regiões, mesmo que haja ali uma grande quantidade de obras importantes paralisadas ou a serem iniciadas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre os critérios utilizados pela secretaria para estabelecer as prioridades apresentadas no catálogo de obras lançado pelo governo do Estado, e o porquê de existirem poucas delas destinadas à região Norte de Minas em relação às demais regiões, mesmo que haja ali uma grande quantidade de obras importantes paralisadas ou a serem iniciadas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.420/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.421/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre o andamento das obras no Córrego do Ferrugem e no Riacho das Pedras, em Contagem, e os entraves atuais e futuros já previstos que possam impedir a sua conclusão.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 15/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Marco Aurélio de Barcelos Silva, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o andamento das obras no Córrego do Ferrugem e no Riacho das Pedras, em Contagem, e os entraves atuais e futuros já previstos que possam impedir a sua conclusão.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.421/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.422/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório com o cronograma da efetivação de ligações ou de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica nos poços artesianos utilizados para abastecimento público das regiões Norte, Jequitinhonha e Nordeste de Minas que estejam com atendimento pendente nessa empresa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e a de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais informações consubstanciadas em relatório com o cronograma da efetivação de ligações ou de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica nos poços artesianos utilizados para abastecimento público das regiões Norte, Jequitinhonha e Nordeste de Minas que estejam com atendimento pendente nessa empresa.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.422/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.426/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de investimentos necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos por essa companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais informações sobre a previsão de investimentos necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios atendidos por essa companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.426/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.427/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o cronograma de investimentos necessários para a complementação do serviço de esgotamento sanitário dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, uma vez que a estação de tratamento de esgotos recentemente construída pela empresa atende a apenas 43% da população de Coronel Fabriciano e 77% da população de Timóteo.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais informações sobre cronograma de investimentos necessários para a complementação do serviço de esgotamento sanitário dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo, uma vez que a estação de tratamento de esgotos recentemente construída pela empresa atende a apenas 43% da população de Coronel Fabriciano e 77% da população de Timóteo.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.427/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.428/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha descrição dos valores, dos beneficiários e dos projetos de cultura executados nos últimos quatro anos, incluído o exercício atual.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber dele parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais informações consubstanciadas em relatório que contenha descrição dos valores, dos beneficiários e dos projetos de cultura executados nos últimos quatro anos, incluído o exercício atual.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.428/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.429/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão **de Assuntos Municipais e Regionalização** requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas na descrição das ações que estão sendo planejadas para minimizar os problemas de suprimento de água em Montes Claros e demais municípios do entorno, especificando o projeto de construção da Adutora Ibiaí para captar água diretamente do Rio São Francisco.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais informações consubstanciadas na descrição das ações que estão sendo planejadas para minimizar os problemas de suprimento de água em Montes Claros e demais municípios do seu entorno, especificando o projeto de construção da Adutora Ibiaí para captar água diretamente do Rio São Francisco.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.429/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações que estão sendo planejadas para minimizar os problemas de suprimento de água em Montes Claros e demais municípios no entorno, especificando o projeto de construção de adutora com extensão de 95 km para captar água diretamente do Rio São Francisco.

Por oportuno informamos que este requerimento é decorrente da 1ª reunião conjunta da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos e das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, Minas e Energia, Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 16/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – relativa ao segundo quadrimestre de 2019 – Assembleia Fiscaliza –, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.430/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas no estudo elaborado pela companhia que prevê os impactos da eventual aprovação, na forma como se encontra hoje, do Projeto de Lei Federal nº 3.189, de 2019, que estabelece o novo marco legal do saneamento, na hipótese de a empresa não vencer a licitação para renovação dos contratos com os municípios em que opera os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais informações consubstanciadas no estudo elaborado pela companhia que prevê os impactos da eventual aprovação, na forma como se encontra hoje, do Projeto de Lei Federal nº 3.189, de 2019, que

estabelece o novo marco legal do saneamento, na hipótese de a empresa não vencer a licitação para renovação dos contratos com os municípios em que opera os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.430/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite – relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.431/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de investimentos necessários para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos por essa companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, de Assuntos Municipais e Regionalização, de Minas e Energia, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Econômico – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cledorvino Belini, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, e Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais informações sobre a previsão de investimentos necessários para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos por essa companhia nas regiões Norte e Jequitinhonha.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.431/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.432/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Esporte, Lazer e Juventude requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a viabilidade de atendimento da solicitação de patrocínio da edição 2019 dos Jogos do Interior de Minas Gerais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que receberam Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do presidente da Cemig informações sobre a viabilidade de atendimento da solicitação de patrocínio da edição 2019 dos Jogos do Interior de Minas Gerais – Jimi. A apresentação desse requerimento foi motivada pela declaração da secretária de que estava em tratativas com a Cemig para obter o patrocínio necessário para a realização da competição ainda este ano.

No entanto, na oportunidade das reuniões para discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – realizado por esta Casa em 25/10/2019, representantes da mesma secretaria informaram que a realização do Jimi em 2019 é inviável, tendo em vista a intempestividade de processamento da licitação para contratação de árbitros e o fato de que muitos municípios já teriam declarado desinteresse em participar da competição, pois o orçamento reservado para custear a participação de seus representantes precisaram ser destinados em outras ações.

Assim, entendemos necessário alterar os termos do requerimento e solicitar informações sobre a viabilidade do patrocínio para a realização da competição em 2020.

Por fim, frisamos que o artigo 62, XXXI, da Constituição Estadual atribui à Assembleia Legislativa o papel de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização. Dessa forma, a proposição em análise encontra respaldo jurídico para sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.432/2019 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a viabilidade de a empresa patrocinar a edição 2020 dos Jogos do Interior de Minas Gerais.

Por oportuno informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 10/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.435/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os resultados da edição de 2019 do Dia D de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, notadamente sobre o número de trabalhadores com deficiência efetivamente contratados pelas empresas de cada região do Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu

dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre os resultados da edição de 2019 do Dia D de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, notadamente sobre o número de trabalhadores com deficiência efetivamente contratados pelas empresas de cada região do Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.435/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.445/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a cessão, por essa secretaria, de equipamentos adquiridos com o valor arrecadado com a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – para utilização na fiscalização de barragens no Estado por parte da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a cessão, por essa Pasta, de equipamentos adquiridos com o valor arrecadado com a TFRM para utilização na fiscalização de barragens no Estado por parte da ANM.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a

secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.445/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite – relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.446/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o andamento da elaboração do estudo que atestará o aumento de arrecadação dessa pasta no corrente ano, uma vez que só após a validação desse estudo por parte da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag – poderá ocorrer a celebração dos contratos com as organizações da sociedade civil que foram selecionadas, por meio de processo licitatório, para dar apoio à estruturação dos comitês de bacia.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o andamento da elaboração do estudo que atestará o aumento de arrecadação da secretaria no corrente ano, uma vez que só após a validação desse estudo por parte da SEF e da Seplag poderá ocorrer a celebração dos contratos com as organizações da sociedade civil que foram selecionadas, por meio de processo licitatório, para dar apoio à estruturação dos comitês de bacia.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.446/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.447/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia sejam encaminhados ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao secretário de Estado de Fazenda pedidos de informações sobre o cronograma de integralização do passivo do ano de 2019 referente à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários devida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter informações sobre cronograma de integralização do passivo do ano de 2019 referente à Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários devido à Semad.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.447/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.448/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações direcionadas às mulheres no âmbito dos projetos a serem desenvolvidos a partir da perspectiva do planejamento de atuação territorial – nos termos apresentados durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza –, considerando-se a necessidade do reconhecimento das mulheres como segmento de maior vulnerabilidade social e que demanda, por isso, atuação mais incisiva dos vários órgãos estatais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre as ações direcionadas às mulheres no âmbito dos projetos a serem desenvolvidos a partir da perspectiva do planejamento de atuação territorial – nos termos apresentados durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza –, considerando-se a necessidade do reconhecimento das mulheres como segmento de maior vulnerabilidade social e que demanda, por isso, atuação mais incisiva dos vários órgãos estatais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.448/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.449/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre a previsão de aumento do número de patrulhas de prevenção à violência doméstica – PPVDs – da PMMG no Estado, de modo a estarem presentes, pelo menos, nos municípios mineiros com população igual a 30.000 habitantes ou superior a esse número, e sobre o cronograma para essa ampliação.

No decorrer da tramitação, foi anexado à proposição em análise, por guardar semelhança, o Requerimento nº 3.548/2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – informações sobre a previsão de aumento do número de patrulhas de prevenção à violência doméstica – PPVDs – da PMMG no Estado, de modo a estarem presentes, pelo menos, nos municípios mineiros com população de 30 mil habitantes ou mais, e sobre o cronograma para essa ampliação.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.449/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.450/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre boas práticas recomendadas para minimizar os eventuais impactos negativos gerados pelo cultivo de floresta plantada, eucalipto e demais essências florestais na disponibilidade de água nas bacias hidrográficas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre boas práticas recomendadas para minimizar os eventuais impactos negativos do cultivo de floresta plantada, eucalipto e demais essências florestais na disponibilidade de água nas bacias hidrográficas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.450/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.451/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações substanciadas em cópia do convênio firmado por essa pasta com a organização da sociedade civil – OSC – Ajuda, especialmente quanto à castração de cães e gatos e às ações de educação ambiental desenvolvidas pela entidade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o convênio firmado com a OSC Ajuda, especialmente sobre a castração de cães e gatos e sobre suas ações de educação ambiental.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.451/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o convênio firmado por essa Pasta com a Organização da Sociedade Civil – OSC – Ajuda, especialmente sobre a castração de cães e gatos e as ações de educação ambiental desenvolvidas pela entidade.

Por oportuno informamos que este requerimento é decorrente da 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 9/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.452/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a elaboração do estudo “Avaliação Ambiental Estratégica” para o setor mineral, ao custo de R\$6 milhões, a ser realizado com recursos arrecadados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – por meio da Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – e desvinculados para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sede.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a elaboração do estudo “Avaliação Ambiental Estratégica” para o setor mineral, ao custo de R\$ 6 milhões, a ser realizado com recursos arrecadados pela Semad por meio da TFRM e desvinculados para a Sede.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.452/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.453/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a implementação e a execução do Programa Água Doce no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a implementação e a execução do Programa Água Doce no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.453/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.454/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre eventuais fontes alternativas de recursos para o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, tendo em vista a alteração da Lei Federal nº 8.001, de 1990, que diminuiu de 45% para 25% a participação do Estado na compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre eventuais fontes alternativas de recursos para o Fhidro, tendo em vista a alteração da Lei Federal nº 8.001, de 1990, que diminuiu de 45% para 25% a participação do Estado na compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.454/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.455/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a composição, o cronograma e os objetivos específicos do grupo de trabalho instituído para propor a normatização e a estruturação das ações de proteção à fauna doméstica pelo poder público estadual.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre a composição, o cronograma e os objetivos específicos do grupo de trabalho instituído para propor a normatização e a estruturação das ações de proteção à fauna doméstica pelo poder público estadual.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.455/2019.

SaSaLa de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.457/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações consubstanciadas em relatório das ações desenvolvidas pela secretaria para fomentar a geração de emprego e renda em Minas Gerais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre as ações desenvolvidas pela secretaria para fomentar a geração de emprego e renda em Minas Gerais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.457/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as ações desenvolvidas pela sua pasta para fomentar a geração de emprego e renda em Minas Gerais.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 10/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.458/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no estudo de planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo dados sobre a distribuição das vagas em cada região do Estado, os cursos ofertados e o número de alunos atendidos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo dados sobre a distribuição das vagas em cada região do Estado, os cursos ofertados e o número de alunos atendidos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.458/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca do planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo dados sobre a distribuição das vagas em cada região do Estado, os cursos ofertados e o número de alunos atendidos.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 10/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.460/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em dados sobre as ações de qualificação profissional programadas com a repactuação do saldo dos recursos do Pronatec.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as ações de qualificação profissional programadas com a repactuação do saldo dos recursos do Pronatec.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.460/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações de qualificação profissional programadas com a repactuação do saldo dos recursos do Pronatec.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 10/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.462/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em dados sobre a previsão de pagamento da complementação do Piso Mineiro de Assistência Social relativo ao ano de 2019, considerando-se que o Estado tem efetuado o pagamento do valor correspondente a 44,46% de cada parcela devida aos municípios.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a previsão de pagamento da complementação do Piso Mineiro de Assistência Social relativo a 2019.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.462/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a previsão de pagamento da complementação do Piso Mineiro de Assistência Social relativo ao ano de 2019, considerando que o Estado tem efetuado o pagamento do valor correspondente a 44,46% de cada parcela devida aos municípios.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 10/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.468/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as metas de expansão da oferta de educação em tempo integral para 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, o número de profissionais que serão contratados e a proposta curricular do programa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as metas de expansão da oferta de educação em tempo integral para 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, o número de profissionais que serão contratados e a proposta curricular do programa.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.468/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.473/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na mencionada secretaria, bem como sobre se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda dessa secretaria.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Comissão de Minas e Energia, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado Desenvolvimento Econômico.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária de Estado de Educação informações sobre o escopo da implementação do projeto SeedGov na mencionada secretaria, bem como sobre se os parceiros da iniciativa privada terão acesso aos dados pessoais e sigilosos que estão sob a guarda dessa secretaria.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.473/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.475/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a proposta para o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede estadual de ensino.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Planejamento e Gestão informações sobre o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica da rede estadual de ensino.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.475/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.477/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre como o Estado está se organizando para viabilizar a aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – no exercício de 2019 e sobre a execução financeira das despesas com MDE, consolidadas em demonstrativo atualizado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e da Comissão de Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária de Estado de Educação informações sobre como o Estado tem se organizado para viabilizar a aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE – no exercício de 2019 e sobre a execução financeira das despesas com MDE, consolidadas em demonstrativo atualizado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.477/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.479/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais escolas da rede estadual de ensino manifestaram interesse em participar do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares do Ministério da Educação, qual o impacto

financeiro da implantação do modelo cívico-militar nas escolas selecionadas, qual o ator responsável pela remuneração dos militares que atuarão no programa e qual modelo político-pedagógico será adotado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a implementação no Estado de Minas Gerais do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares do Ministério da Educação.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.479/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.482/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as projeções financeiras e orçamentárias para a educação indígena e nas comunidades tradicionais para o exercício de 2020.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as projeções financeiras e orçamentárias para a educação indígena e nas comunidades tradicionais para o exercício de 2020.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.482/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.485/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre a participação da fundação na implementação do programa *Fiemg Lab 4.0*, que visa à aceleração de *startups* de soluções industriais – Indtech.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Comissão de Minas e Energia, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado Desenvolvimento Econômico.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do presidente da Fapemig informações sobre a participação da entidade na implementação do programa *Fiemg Lab 4.0*, que visa à aceleração de *startups* de soluções industriais – Indtech.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.485/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.487/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciado no planejamento do Estado para a realização de concurso público para recomposição do pessoal da Educação, com previsão de data e número de vagas, por carreira.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 7/10/2019, a 2ª Reunião Conjunta da Comissão de Administração Pública, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e da Comissão de Participação Popular, que recebeu Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o planejamento do Estado para a realização de concurso público para recomposição do pessoal da Educação, com previsão de data e número de vagas, por carreira.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.487/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido informações sobre o planejamento do Estado para a realização de concurso público, com vistas à recomposição de pessoal da Educação, com a previsão de data e o número de vagas, por carreira.

Por oportuno informamos que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 7/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.489/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as bases legais da decisão de especialistas em educação básica e vice-diretores substituírem temporariamente os diretores de escola, sem remuneração adicional, conforme previsto no art. 39 da Resolução SEE nº 4.127, de 2019; e se, no exercício da substituição, esses especialistas acumulam as atribuições do seu cargo e as do diretor de escola.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as bases legais da decisão de especialistas em educação básica e vice-diretores substituírem temporariamente os diretores de escola, sem remuneração

adicional, conforme previsto no art. 39 da Resolução SEE nº 4.127, de 2019; e se, no exercício da substituição, esses especialistas acumulam as atribuições do seu cargo e as do diretor de escola.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.489/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.492/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução dos recursos do salário educação – Qese – em 2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a execução dos recursos do salário educação – Qese – em 2019.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.492/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.494/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre o plano de destinação das patentes sob responsabilidade dessa secretaria, anunciado no seu relatório de gestão.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 16/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Comissão de Minas e Energia, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Desenvolvimento Econômico, que recebeu Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico informações sobre o plano de destinação das patentes sob responsabilidade dessa secretaria, anunciado no seu relatório de gestão.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.494/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.496/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, cursos ofertados e número de alunos atendidos.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o planejamento para a oferta de educação profissional em 2020, compreendendo a distribuição das vagas por região do Estado, cursos ofertados e número de alunos atendidos.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.496/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.498/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a execução financeira da Universidade

do Estado de Minas Gerais – Uemg – e da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, discriminada por áreas (ensino, pesquisa e extensão), e a proporção desse montante em relação ao valor planejado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre a execução financeira da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, discriminada por áreas (ensino, pesquisa e extensão), e a proporção desse montante em relação ao valor planejado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.498/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.500/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os resultados do diagnóstico da infraestrutura das escolas estaduais e o plano de trabalho para as próximas etapas do programa Mãos à Obra nas Escolas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna, secretária de Estado de Educação. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre os resultados do diagnóstico da infraestrutura das escolas estaduais e o plano de trabalho para as próximas etapas do programa Mãos à Obra nas Escolas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.500/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.503/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o montante de recursos captados pelo Fundo Estadual do Idoso e as ações específicas às quais se destinam.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o montante de recursos captados pelo Fundo Estadual do Idoso e sobre as ações específicas às quais se destinam.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.503/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.505/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre o montante de recursos captados pelo Fundo da Infância e Adolescência e as ações específicas às quais se destinam, explicitando o valor destinado às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado no ano de 2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o montante de recursos captados pelo Fundo da Infância e Adolescência e as ações específicas às quais se destinam, explicitando o valor destinado às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado no ano de 2019.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.505/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o montante de recursos captados pelo Fundo da Infância e Adolescência e as ações específicas às quais se destinam, explicitando o valor destinado às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado no ano de 2019.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 10/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.506/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas nos dados resultantes do mapeamento da estrutura das suas superintendências regionais e sobre as propostas para a sua reestruturação.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre os dados resultantes do mapeamento da estrutura das suas superintendências regionais e sobre as propostas para a sua reestruturação.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal: ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por fim, com o intuito de promover adequações ao conteúdo e conferir mais clareza à proposição, apresentamos substitutivo ao final desse parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.506/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, do Regimento Interno, combinado com o art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o resultado do mapeamento da estrutura das suas superintendências regionais e sobre as propostas para a sua reestruturação.

Por oportuno, informamos que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social; de Direitos Humanos; de Esporte, Lazer e Juventude; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; e de Defesa dos Direitos da Mulher – Assembleia Fiscaliza –, realizada em 10/10/2019, que teve por finalidade a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social relativamente ao 2º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao art. 54 da Constituição do Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.507/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre as razões da ausência de alocação de recursos no Fundo Estadual de Café – Fecafé –, instituído pela Lei nº 20.313, de 2012.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 14/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Agropecuária e Agroindústria – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Ana Maria Soares Valentini, secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as razões de não estarem sendo alocados recursos no Fecafé, conforme estabelecido na Lei nº 20.313, de 2012, que o instituiu.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.507/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.508/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre o impacto da criação do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijucu e da Prata na atividade agrícola dos Municípios de Ituiutaba, Campina Verde, Prata e Gurinhatã.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 14/10/2019, a 2ª Reunião Especial da Comissão de Agropecuária e Agroindústria – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Ana Maria Soares Valentini, secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o impacto provocado na atividade agrícola dos Municípios de Ituiutaba, Campina Verde, Prata e Gurinhatã em função da criação do Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.508/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.509/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pedido de informações sobre o cronograma das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais informações sobre o cronograma das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.509/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.510/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o cronograma previsto para o programa Diálogos com o Produtor Rural.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o cronograma previsto para o programa Diálogos com o Produtor Rural.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.510/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.511/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o planejamento do Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva para as Atividades Agrossilvipastoris – Fapa – para o período 2019-2022.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o planejamento do Programa Fapa.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.511/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.512/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o estágio atual do licenciamento ambiental das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre o licenciamento ambiental das obras de melhoria e pavimentação do trecho da MG-425 que liga o Distrito de Revés de Belém, no Município de Bom Jesus do Galho, ao Município de Vargem Alegre.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.512/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.513/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre a execução do Convênio nº 839.208/2016, firmado pela pasta com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de apoiar a regularização ambiental de empreendimentos aquícolas no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Assembleia Fiscaliza –, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre a execução do Convênio nº 839.208/2016, firmado pela pasta com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de apoiar a regularização ambiental de empreendimentos aquícolas no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.513/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.528/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a implantação do banco nacional de perfis genéticos e DNA, prevista para 2019, com 2.400 novas inserções de condenados, e a modernização do sistema de identificação humana, bem como sobre seus resultados.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanna Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil de Minas Gerais informações sobre a implantação do banco nacional de perfis genéticos e DNA, prevista para 2019, com 2.400 novas inserções de condenados, e a modernização do sistema de identificação humana, bem como sobre seus resultados.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.528/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.530/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre o *status* das negociações com a empresa Vale S.A. acerca da aquisição e implantação do sistema automatizado de identificação biométrica – Abis.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil de Minas Gerais informações sobre o *status* das negociações com a empresa Vale S.A. acerca da aquisição e implantação do sistema automatizado de identificação biométrica – Abis.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.530/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.532/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a melhoria dos procedimentos e atividades do Detran-MG, bem como sobre os resultados já verificados com a implementação do Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil de Minas Gerais informações sobre a melhoria dos procedimentos e atividades do Detran-MG, bem como sobre os resultados já verificados com a implementação do Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônica

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.532/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.534/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento da letalidade e vitimização do agente penitenciário e do agente socioeducativo no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre a política de enfrentamento da letalidade e vitimização do agente penitenciário e do agente socioeducativo no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.534/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.544/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre os recursos gastos, pelo órgão, nas atividades de resgate de vítimas fatais e sobreviventes em decorrência do rompimento da barragem

B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, até agora passíveis de dimensionamento, bem como o que já foi ressarcido, até o momento, pela empresa Vale, proprietária da referida Mina.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais informações sobre os recursos gastos, pelo órgão, nas atividades de resgate de vítimas fatais e sobreviventes em decorrência do rompimento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, até agora passíveis de dimensionamento, bem como o que já foi ressarcido, até o momento, pela empresa Vale, proprietária da referida Mina.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.544/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.546/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de enfrentamento do feminicídio no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre a política de enfrentamento do feminicídio no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.546/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.550/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre a previsão de aposentadorias de policias militares do Estado tendo em vista a reforma da previdência, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 1.645/2019, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, bem como sobre as ações que estão sendo planejadas pela PMMG diante dessa perspectiva, considerando-se um detalhamento acerca de possível regra de transição, o já deficitário quadro atual de seu efetivo e a perspectiva de o Estado concretizar sua adesão ao regime de recuperação fiscal.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019 a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral da PMMG informações sobre a previsão de aposentadorias de policias militares do Estado tendo em vista a reforma da previdência, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 1.645/2019, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, bem como sobre as ações que estão sendo planejadas pela PMMG diante dessa perspectiva, considerando-se um detalhamento acerca de possível regra de transição, o já deficitário quadro atual de seu efetivo e a perspectiva de o Estado concretizar sua adesão ao regime de recuperação fiscal.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.550/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.552/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas em cópia do protocolo de atuação da PMMG nos casos de reintegração de posse no Estado.

No decorrer da tramitação, foi anexado à proposição em análise, por guardar semelhança, o Requerimento nº 3.600/2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais cópia do protocolo de atuação da PMMG nos casos de reintegração de posse no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.552/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.554/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a entrega de equipamentos de proteção individual aos profissionais da instituição, especificamente sobre a entrega de 7 mil coletes à prova de balas.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019 a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais informações sobre a entrega de equipamentos de proteção individual aos profissionais da instituição, especificamente sobre a entrega de 7 mil coletes à prova de balas.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.554/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.556/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre os resultados do trabalho desenvolvido por comissão instituída no âmbito da PMMG para revisar o protocolo técnico de atuação da instituição nos casos de intolerância religiosa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanna Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais informações sobre os resultados do trabalho desenvolvido por comissão instituída no âmbito da PMMG para revisar o protocolo técnico de atuação da instituição nos casos de intolerância religiosa.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de

informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.556/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.559/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a renovação da frota da instituição, especificamente sobre a previsão de entrega de 40 viaturas no mês de novembro de 2019 pela Empresa Vale S.A.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais informações sobre a renovação da frota da instituição, especificamente sobre a previsão de entrega de 40 viaturas no mês de novembro de 2019 pela Empresa Vale S.A.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.559/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.560/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as ações de planejamento, inteligência, troca de informações e atuação operacional que estão sendo realizadas para promover a integração dos órgãos de segurança pública.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre as ações de planejamento, de inteligência, troca de informações e atuação operacional que estão sendo realizadas para promover a integração dos órgãos de segurança pública.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.560/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.561/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o custo médio de cada adolescente

infrator atendido pela ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, especificando-se quantos adolescentes infratores já foram atendidos até o momento, qual o índice de reincidência, quantos não voltaram a cometer delitos, inclusive com a maioria penal, e qual a capacidade de atendimento dessas unidades.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanna Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre o custo médio de cada adolescente infrator atendido pela ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, especificando-se quantos adolescentes infratores já foram atendidos até o momento, qual o índice de reincidência desses adolescentes, quantos não voltaram a cometer delitos, inclusive com a maioria penal, e qual a capacidade de atendimento dessas unidades.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.561/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.562/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o valor de recursos públicos destinados à ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para a execução dessas medidas, especificando-se o valor total e o valor anual, por unidades de semiliberdade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019 a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre o valor de recursos públicos destinados à ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para execução dessas medidas, especificando-se o valor total e o valor anual, por unidades de semiliberdade.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.562/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.563/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o convênio firmado com a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para execução dessas medidas, esclarecendo-se a data de início do convênio, os critérios de escolha da entidade e o padrão das unidades, diante de denúncias de que elas funcionariam em casas de luxo, com encaminhamento à comissão das cópias da prestação de contas de cada unidade da referida entidade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre o convênio firmado com a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse – para execução dessas medidas, esclarecendo-se sobre a data de início do convênio, os critérios de escolha da entidade e o padrão das unidades, diante de denúncias de que as mesmas funcionariam em casas de luxo, com encaminhamento à comissão das cópias da prestação de contas de cada unidade da referida entidade.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.563/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.564/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a existência de processo judicial em andamento contra a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, tendo em vista denúncias de mau uso de recursos públicos pela entidade.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e

titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre a existência de processo judicial em andamento contra a ONG Polo de Execução de Medidas Socioeducativas – Pemse –, tendo em vista denúncias de mau uso de recursos públicos pela entidade.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.564/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.565/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a conclusão da oferta de cursos de capacitação dos diretores das unidades do sistema socioeducativo, bem como sobre a previsão de retomada dos cursos de capacitação dos gestores do sistema prisional, suspensos em razão de ação judicial interposta pelo sindicato da categoria.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva,

comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre a conclusão da oferta de cursos de capacitação dos diretores das unidades do sistema socioeducativo, bem como sobre a previsão de retomada dos cursos de capacitação dos gestores do sistema prisional, suspensos em razão de ação judicial interposta pelo sindicato da categoria.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.565/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.566/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a política de gestão de pessoas relativa aos profissionais técnicos e administrativos dos sistemas socioeducativo e prisional, principalmente no que diz respeito ao efetivo e à política de remuneração.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanna Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre a política de gestão de pessoas para os profissionais técnicos e administrativos dos sistemas socioeducativo e prisional, principalmente em relação ao efetivo e à política de remuneração.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.566/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.567/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre a previsão de retirada de policiais civis da guarda patrimonial da PCMG em razão da substituição por circuito interno de vigilância, para que esses profissionais atuem exclusivamente em sua atividade-fim de polícia judiciária.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil de Minas Gerais informações sobre a previsão de retirada de policiais civis da guarda patrimonial da PCMG em razão da substituição por circuito interno de vigilância, para que esses profissionais atuem exclusivamente em sua atividade-fim de polícia judiciária.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da

Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.567/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.568 /2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre uma possível nova distribuição e ampliação dos plantões regionalizados da PCMG, consubstanciadas nos resultados de estudo hoje em curso.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanna Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e do chefe da Polícia Civil informações sobre uma possível nova distribuição e ampliação dos plantões regionalizados da PCMG, consubstanciadas nos resultados de estudo hoje em curso.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.568/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.569/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as ações que vêm sendo realizadas, especificamente no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, na região do Jequitinhonha e do Mucuri cortada pela Rodovia Régis Bittencourt – BR 116.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil de Minas Gerais informações sobre as ações que vêm sendo realizadas, especificamente no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, na região do Jequitinhonha e do Mucuri cortada pela Rodovia Régis Bittencourt – BR 116

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.569/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.570/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a implementação de aplicativo destinado a auxiliar mulheres vítimas de violência de gênero, bem como sobre se já é possível verificar os resultados com a sua utilização.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública informações sobre a implementação de aplicativo destinado a auxiliar mulheres vítimas de violência de gênero, bem como sobre se já é possível verificar os resultados com a sua utilização.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.570/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.583/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as tratativas acumuladas e os prazos estabelecidos para a demarcação de territórios tradicionalmente ocupados no Estado

Após publicação no *Diário do Legislativo* de x/x/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as tratativas acumuladas e os prazos estabelecidos para a demarcação de territórios tradicionalmente ocupados no Estado.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.583/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.585/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cronograma para o desenvolvimento dos projetos na área de direitos humanos apresentados durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza, especialmente no que se refere aos prazos inerentes

à atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública, especificando-se, em particular, o prazo de implementação de protocolo específico de atuação junto aos povos e comunidades tradicionais.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre o cronograma para o desenvolvimento dos projetos na área de direitos humanos apresentados durante o 2º Ciclo do Assembleia Fiscaliza, especialmente no que se refere aos prazos inerentes à atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública, especificando-se, em particular, o prazo de implementação de protocolo específico de atuação junto aos povos e comunidades tradicionais.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.585/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.586/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o que está sendo concebido acerca da presença de policiais militares no ambiente escolar, consubstanciadas em protocolo de atuação, preventiva ou não, em concepção ou já concluído, bem como no detalhamento sobre o modelo atualmente em discussão com a Secretaria de Estado de Educação, dentro da perspectiva de escolas cívico-militares.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais informações sobre o que está sendo concebido acerca da presença de policiais militares no ambiente escolar, consubstanciadas em protocolo de atuação, preventiva ou não, em concepção ou já concluído, bem como no detalhamento sobre o modelo atualmente em discussão com a Secretaria de Estado de Educação, dentro da perspectiva de escolas cívico-militares.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.586/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.593/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre o registro da prática de intolerância religiosa no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PMMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – informações sobre o registro da prática de intolerância religiosa no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PMMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.593/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.595/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre crimes de intolerância motivados por racismo e crimes ambientais no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PCMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 8/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Segurança Pública, que recebeu Mario Lucio Alves de Araujo, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Wagner Pinto de Souza, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – informações sobre crimes de intolerância motivados por racismo e crimes ambientais no Estado, consubstanciadas nos dados oficiais em posse da PCMG, com todo o detalhamento disponível, no período de 2014 a 2019, discriminados ano a ano.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.595/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.597/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as atividades desenvolvidas pela Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, especificando-se, especialmente, o atual quantitativo de casos que aguardam análise pela Mesa, o número de casos levados à Mesa durante o exercício de 2019 e o número de tratativas e os resultados alcançados no ano de 2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre as atividades desenvolvidas pela Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, especificando-se, especialmente, o atual quantitativo de casos que aguardam análise pela Mesa, o número de casos levados à Mesa durante o exercício de 2019 e o número de tratativas e os resultados alcançados no ano de 2019.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.597/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.598/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os núcleos de atendimento às vítimas de crimes violentos – NAVCVs –, esclarecendo-se o número de unidades existentes e os serviços disponibilizados, o quantitativo de pessoas atendidas no ano de 2019 e os recursos destinados para a manutenção desses equipamentos, com a indicação da execução orçamentária no ano de 2019 e da previsão para o ano de 2020.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre os núcleos de atendimento às vítimas de crimes violentos – NAVCVs –, esclarecendo-se o número de unidades existentes e os serviços disponibilizados, o quantitativo de pessoas atendidas no ano de 2019 e os recursos destinados para a manutenção desses equipamentos, com a indicação da execução orçamentária no ano de 2019 e da previsão para o ano de 2020.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.598/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.599/2019

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre todas as tratativas de todos os processos de licenciamento ambiental da Empresa Sul Americana de Metais – SAM.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 9/10/2019, a 3ª Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que recebeu Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter do secretário informações sobre todas as tratativas de todos os processos de licenciamento ambiental da Empresa Sul Americana de Metais – SAM.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.599/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.601/2019**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o cumprimento de protocolos de diálogo e negociação com ocupações urbanas e rurais no Estado, particularmente no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e do Poder Judiciário, esclarecendo-se se tais protocolos foram de fato implementados de forma a prevenir o cumprimento de ordens de despejo durante o ano de 2019.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 31/10/2019, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esta Casa realizou, de 7 a 18/10/2019, o Assembleia Fiscaliza do 2º quadrimestre de 2019, no qual as comissões receberam, conforme determina o art. 54 da Constituição Estadual, secretários de Estado, dirigentes das entidades da administração indireta e titulares de órgãos diretamente subordinados ao governador para prestarem informações sobre a gestão dos respectivos órgãos relativamente a esse período.

No âmbito do Assembleia Fiscaliza, foi realizada, em 10/10/2019, a 1ª Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas e de Defesa dos Direitos da Mulher, que recebeu Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

O requerimento em epígrafe decorreu dessa reunião e objetiva obter da secretária informações sobre o cumprimento de protocolos de diálogo e negociação com ocupações urbanas e rurais no Estado, particularmente no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais e do Poder Judiciário, esclarecendo-se se tais protocolos foram de fato implementados de forma a prevenir o cumprimento de ordens de despejo durante o ano de 2019.

A proposição é, portanto, legítima e tem lastro legal, ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.601/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento de Leopoldo José de Oliveira (Requerimento nº 2.950/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr.);

de congratulações com a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais – APCEF-MG – pela conquista do título de Campeã Brasileira de Atletismo Sub-16 no Campeonato Brasileiro Caixa de Atletismo Sub-16, realizado de 20 a 22 de setembro, em Fortaleza, e com a Federação Mineira de Atletismo, por Minas Gerais ter alcançado o 3º lugar na classificação por estados (Requerimento nº 2.986/2019, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com Gabriel Araújo pela conquista do título na prova dos 50 metros borboleta, batendo novo recorde mundial na classe S2 de Natação, no Open Internacional Paralímpico, em São Paulo (Requerimento nº 3.032/2019, do deputado Zé Guilherme);

de pesar pelo falecimento do ex-deputado José Maria Pinto (Requerimento nº 3.033/2019, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo de Itabira pela realização da III Semana do Turismo desse município (Requerimento nº 3.055/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com a Sra. Maria Lúcia Videira Guedes e com os Srs. Júlio Jorge Toledo, Caio Júlio e Celso Cícero pela realização da 11ª edição do evento gastronômico Brumadinho Gourmet (Requerimento nº 3.056/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia);

de congratulações com os organizadores do 10º Festival Gastronômico Diamantina Gourmet por sua contribuição para a valorização da cultura e a divulgação da culinária tradicional de Minas Gerais (Requerimento nº 3.060/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com o grupo Face 3 Djs pela iniciativa de confecção de convite em braille para divulgação do lançamento do disco *Divas*, em 6/10/2019, em Belo Horizonte (Requerimento nº 3.061/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com o presidente do Conselho Diretor da Associação Mineira de Supermercados pela organização da Superminas Food Show 2019, segundo maior evento supermercadista e panificador do País (Requerimento nº 3.119/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com o presidente do Sindicato e Associação Mineira da Indústria de Panificação – Amipão – pela organização da Superminas Food Show 2019, segundo maior evento supermercadista e panificador do País (Requerimento nº 3.120/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com Guilherme Philip Belon, lutador de jiu-jítsu, pela conquista do 1º lugar na categoria júnior peso médio no Campeonato Abu Dhabi International Pro Jiu-Jitsu Championship Barueri 2019 (Requerimento nº 3.126/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita);

de congratulações com a empresa Vinhos Maria Maria por sua inclusão entre as produtoras dos cinco melhores vinhos na categoria das uvas syrah, no conceituado *ranking* Wines of Brazil Awards, realizado pelo reconhecido Instituto Brasileiro de Vinhos – Ibrevi (Requerimento nº 3.133/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a Casa Geraldo por sua inclusão entre as produtoras dos cinco melhores vinhos na categoria das uvas syrah, no conceituado *ranking* Wines of Brazil Awards, realizado pelo reconhecido Instituto Brasileiro de Vinhos – Ibravi (Requerimento nº 3.134/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região por todo o suporte humano e tecnológico dado ao desembargador cego Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (Requerimento nº 3.145/2019, do deputado Zé Guilherme);

de congratulações com Marco Antônio Paulinelli de Carvalho pela conquista da nomeação ao cargo de desembargador do TRT da 3ª Região e pelo excelente trabalho realizado, apesar de todas as suas dificuldades (Requerimento nº 3.146/2019, do deputado Zé Guilherme);

de congratulações com a dupla lagopratense Patrício e Marina por lançar o videoclipe *Feriado* em libras para a comunidade surda (Requerimento nº 3.147/2019, do deputado Zé Guilherme);

de congratulações com Bruna da Silva Cruz pela criação de uma impressora capaz de reproduzir textos em braile, mais barata e leve e com mais funções que outras similares no mercado (Requerimento nº 3.149/2019, do deputado Zé Guilherme);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada no dia 3/10/2019, no Bairro Frei Júlio, em Teófilo Otoni, que resultou na apreensão de 105 buchas de maconha, 14 tabletes da mesma substância, 60 pedras de *crack* e materiais para acondicionar cocaína (Requerimento nº 3.154/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Fundação São Francisco Xavier pelos 50 anos de sua criação (Requerimento nº 3.156/2019, do deputado Celinho Sintrocel);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação, em Nepomuceno, no dia 10/10/2019, que resultou na prisão de quatro envolvidos na explosão de uma agência bancária da Caixa Econômica Federal, na recuperação de grande quantia em dinheiro e na apreensão de nove armas de fogo, dois coletes balísticos e uma mochila contendo artefatos explosivos (Requerimento nº 3.158/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação, no dia 5/10/2019, em Vitória da Conquista (BA), que resultou na prisão de um dos envolvidos no roubo de uma caminhonete no dia 21/9/2019, na região da Pampulha, em Belo Horizonte. (Requerimento nº 3.159/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis e militares que participaram da operação realizada em 10/10/2019, em João Pinheiro, que resultou na localização e na prisão do suspeito de ter assassinado o capoeirista Paulo Henrique da Silva no dia 4/9/2019 (Requerimento nº 3.160/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Colégio Imaculada Conceição por acolher alunos com deficiência em sua rede de ensino, garantindo a sua inclusão educacional (Requerimento nº 3.256/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência);

de repúdio ao presidente do Conselho Estadual de Educação pelo não comparecimento nem envio de representante à 29ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 22/10/2019, que debateu a recusa de matrículas de estudantes com deficiência por escolas particulares no Município de Belo Horizonte (Requerimento nº 3.257/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 4/11/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Caio Bellote Delgado Marczuk, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Sandro;

exonerando João Carlos dos Anjos Belisario, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Wendel Mesquita;

exonerando Rogério Silveira e Sá, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando Wanderley Soffiett de Souza, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Caio Bellote Delgado Marczuk, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Eduardo de Souza Abreu, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Leite;

nomeando Odair José da Silva, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

nomeando Vanderlei Andrade Miranda, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Wanderley Soffiett de Souza, padrão VL-24, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Coronel Sandro.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 76/2019****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 187/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 19/11/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de papéis.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.